

19 ABR 2013

FOLHA DE LONDRINA

CPI aponta

355 adoções suspeitas

Casos ocorreram em 35 cidades do PR e de SC; procedimentos foram realizados desde 1993

Rubens Chueire Jr.
Reportagem Local

Curitiba - A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas identificou indícios de irregularidades em processos de adoção de 355 crianças em 35 cidades do Paraná e de Santa Catarina. Estes procedimentos foram realizados desde 1993. O dados foram apresentados ontem em audiência pública na Assembleia Legislativa, em Curitiba.

Conforme a CPI, as investigações apuram supostas adoções ilegais em Curitiba, Ivaiporã, Cascavel, Ponta Grossa, Campo Mourão, Paranaguá, Campo Largo, Piraí do Sul, União da Vitória, Guarapuava, Guaíra, Telêmaco Borba, São José dos Pinhais, Iporã, Laranjeiras do Sul, Rio Negro, Almirante Tamandaré, Catanduvas, São João do Triunfo, Xambê, Faxinal, Palotina e Palmas.

Em Santa Catarina, são investigados casos nas cidades de Florianópolis, Joinville, Papanduva, Mafra, Chapecó, Abelardo Luz, Caçador, Seara e Campo Erê.

"Estamos no início das investigações. É apenas a ponta de um iceberg e hoje começamos a desembaraçar este novelo. O Audelino de Souza (intermediador) era o braço bra-

Mãe de sete das crianças adotadas participou da audiência

sileiro da ONG Limiar, com sede nos Estados Unidos e filial em São Paulo, que acabou enriquecendo com lucro de famílias que tinham uma boa intenção de fazer um ato humanitário, mas que acabaram fomentando o tráfico internacional de crianças", ressaltou o deputado federal e vice-presidente da CPI, Fernando Francischini (PEN-PR).

Além de um debate sobre mudanças a serem aplicadas na legislação para melhorar a proteção às crianças brasileiras em casos de adoções internacionais, algumas pessoas depuseram no período da tarde.

Entre elas, o principal suspeito de intermediar as adoções, Audelino de Souza. Os deputados disseram que, na quebra de sigilo bancário do acusado, houve evolução patrimonial de R\$ 160 mil para R\$ 460 mil em quatro anos. Ao ser questionado sobre indícios de que recebia "doações" em dinheiro por criança adotada, ele negou.

"Nunca recebi dinheiro de nenhuma de família. O valor que recebo são honorários mensais pelo meu trabalho e para despesas em geral com escritório, gasolina etc. Os valores são em torno de R\$ 3 mil a R\$ 3,5 mil. Como já coloquei no meu depoimento à Polícia Federal, meu salário é condizente com o papel que desempenho. Não tenho problema em falar, inclusive está declarado em imposto de renda", afirmou.

Maria Rivonete Santos, mãe de dez filhos, entre eles as sete crianças que foram adotadas no ano de 2006 na cidade de São João do Triunfo (Campos Gerais), também esteve na audiência pública. "Não sabia de nada. Morávamos em uma chácara perto de São João do Triunfo e não ficamos sabendo que eles tinham sido levados, ainda mais por um casal dos Estados Unidos. Sabíamos que estavam num abrigo da cidade. Depois disso nunca mais ouvi falar deles. Tenho esperança de reencontrá-los", afirmou. Ela e o marido tiveram o pátrio poder destituído em 2003, e as crianças foram encaminhadas para uma Casa Lar da cidade, até serem adotadas em 2006.

CONTINUA

19 ABR 2013

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A promotora de Justiça Tarcila Santos Teixeira, que na época atuava em São João do Triunfo, e hoje está responsável pela cidade de São Mateus do Sul, garante que o processo de destituição foi feito dentro dos trâmites legais.

“Foram levantadas informações pelo Conselho Tutelar e inclusive pela polícia de que algumas crianças passavam fome, outras até foram ameaçadas. Agora, com relação à adoção internacional, tudo é feito pelo Tribunal de Justiça. Fizemos contato e simplesmente ficamos esperando que a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Paraná (CEJA) averiguasse a situação das pessoas interessadas”, disse.



*“Nunca recebi dinheiro de nenhuma de família”,
defendeu-se Audelino de Souza*

19 ABR 2013

FOLHA DE LONDRINA

PGR é contra ADI que questiona Gaeco

Loriane Comeli
Reportagem Local

Em parecer na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) movida pelo PDT contra o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Paraná, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, considera a ação im procedente e explica porque o Ministério Público (MP) tem atribuição constitucional para conduzir investigações criminais.

Na ADI, ajuizada em julho do ano passado no auge das investigações do Gaeco de Londrina sobre irregularidades na administração do ex-prefeito Barbosa Neto (PDT), o partido argumenta que o MP estaria usurpando funções das polícias judiciárias (Civil e Federal) ao participar da apuração de crimes e, por isso, pede a nulidade do decreto estadual que regulamentou o Gaeco.

Preliminarmente, o procurador-geral argumenta que a ação está incorreta porque o decreto impugnado apenas estabeleceu as diretrizes do grupo, mas não o criou. Quanto ao mérito, Gurgel afirma que o entendimento da maior parte dos juristas e inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF) é de que o artigo 129, VI, da Constituição Federal autoriza que o MP faça investigações criminais. O pro-

curador lembra que outros órgãos - além da polícia e do MP - estão autorizados a apurar crimes, como a Receita Federal, ao investigar sonegação fiscal, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), o Poder Judiciário, nos crimes praticados por magistrados, o Ministério Público da União, nos crimes praticados por procuradores, e a Polícia Militar, titular do inquérito policial militar.

O procurador-geral atenta ainda para o fato de que a denúncia pode ser proposta pelo Ministério Público sem que haja um inquérito policial. "Se é possível ao MP iniciar a ação penal sem o inquérito policial, valendo-se de outros elementos de convicção, é legítima a colheita destes por outros instrumentos e outros órgãos que não o inquérito e a polícia." Por fim, Gurgel salienta que "o monopólio da investigação por um único órgão" também afronta o moderno entendimento de direitos humanos. "Se há um direito da vítima à investigação, é preciso que o Estado disponha de um conjunto de instrumentos que de fato a viabilizem."

O parecer do procurador foi publicado no site do STF em 12 de abril. O processo, que também tem parecer contrário da Advocacia Geral da União, será analisado agora pelo relator, ministro Luiz Fux.

19 ABR 2013

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Multa de R\$ 10 mil

A coligação que sustentou o prefeito reeleito de Ribeirão Claro (Norte Pioneiro), Geraldo Maurício Araújo (PV), foi multada pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná em R\$ 10 mil por má-fé. A coligação entrou com uma representação na 23ª Zona Eleitoral no final do ano passado contra o concorrente no pleito de outubro, Mário Pereira (PS-DB), alegando que o tucano pagou pela circulação de folhetos que questionavam o destino de recursos municipais. Segundo o prefeito reeleito, o folheto “criou uma suspeita sobre desvios de verbas, às vésperas da eleição”. O prefeito chegou a apresentar testemunhas, mas não houve comprovação de que o folheto tenha causado impacto negativo em eleitores, segundo avaliação da Justiça.

‘Críticas normais’

Para o relator do caso no TRE, Luciano Carrasco, analisando o conteúdo do material distribuído, “não houve abuso indevido”, somente “críticas normais” feitas em período eleitoral. Ele concluiu que “não há prova que a publicidade foi grave o suficiente para desequilibrar o pleito e determinar a vitória dos investigados nas urnas, já que estes perderam as eleições”. O TRE julgou ainda “temerária a forma como a autora manejou as provas que produziu, tentando induzir ao erro o juízo”, e por isso manteve a decisão de primeira instância, pela improcedência da ação, além da multa de R\$ 10 mil. Não há possibilidade de recurso.

Resposta

Procurado pela FOLHA, o prefeito disse que ficou “decepcionado” com a Justiça. “Fico decepcionado, desiludido, porque eles inverteram a situação. Foi uma decisão absurda.”

19 ABR 2013

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Redução da maioridade já

O crimes cometidos pelos menores de idade, principalmente daqueles situados entre 16 e 18 anos, já romperam todos os limites suportáveis. A sociedade brasileira, insegura e assustada, necessita de medidas urgentíssimas para conter essa banalização da morte de inocentes. Os defensores da atual situação mais teorizam e filosofam do que apresentam soluções práticas e objetivas. O Estatuto da Criança e do Adolescente, criado há 23 anos, é ineficiente. O Estado falha em educação, saúde, na ressocialização dos infratores e não dá sinais que isso vai melhorar. Uma pessoa de 16 anos tem vontade própria, pode recusar ir à escola e ninguém é responsabilizado, está apto a votar e já tem maturidade psíquica. Estudos do Unicef mostram que dos 40 países mais avançados em direitos das crianças e dos adolescentes, apenas Colômbia, Peru e Brasil adotam a maioridade de 18 anos. Na Argentina é 16; no Egito, 15; no Japão e na Alemanha, 14; na França, 13; e na África do Sul, 7. Reino Unido e USA adotam a capacidade psíquica, em vez da idade, que varia de 7 a 10 anos. Por isso, não há razão plausível para "demonizar" a redução da maioridade penal no Brasil.

LUDINEI PICELLI (administrador de empresas) – Londrina

Idade penal

Ninguém é tolo pretender acreditar que reduzir a idade penal transformará o mundo num paraíso. Mas da mesma forma, o inverso é verdadeiro. Um dia a maior idade era 21 anos e reduziu-se para 18 e o mundo não acabou. Se reduzir é tão prejudicial como alguns apregoam, porque então não aumentamos para 35 ou 40? Iria fazer a felicidade de tanta gente por poder voltar a ser criança.

JOSELITO TANIOS HAJJAR (advogado) - Londrina

Menores no crime

Acho que fixar uma idade penal não seja o ideal, mesmo porque daqui a pouco vamos voltar a esse tema. O melhor seria esquecer a idade e tratar do crime em si. Por exemplo, se a pena para o crime de homicídio for de 20 anos, que seja aplicada a pena. Se um adolescente acha que pode ser adulto e atira numa pessoa, deve ser adulto também para arcar com as responsabilidades. Pode parecer crueldade, porém tenho três filhos e os educo em casa. Se não fizermos algo urgente, vamos ter muito que lamentar num futuro bem próximo.

LUIZ ARTUR GUERREIRO TEODORO (servidor público) - Curitiba

Joaquim Barbosa

Concordo plenamente com o leitor Roberto Teixeira (Opinião, 15/4) sobre a reação emergencial dos magistrados, após terem sido "atacados" pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa. Entendo que o presidente do STF realmente bate forte, entretanto, nunca deixou de dizer a verdade. Essa sua forma diferenciada de tratar as "coisas públicas" tem feito com que ele consiga inimigos, entretanto, o número de simpatizantes e amigos que supera em muito essa meia dúzia. Na condição de cidadão que quer um país melhor, mais justo e com pouca corrupção (nunca vai acabar) tenho o presidente do STF como uma das poucas pessoas que podem provocar mudanças positivas em nosso país, mas para isso ele precisa contar com o nosso irrestrito apoio. Avante Joaquim Barbosa, estamos com você!

ADONIRO PRIETO MATHIAS (contabilista) – Londrina

19 ABR 2013

GAZETA DO POVO

O STJ tenta cumprir a missão de interpretar as leis do país

ENTREVISTA

NÉFI CORDEIRO,
desembargador do Tribunal
Regional Federal (4ª
Região) e postulante à vaga
de ministro no Superior
Tribunal de Justiça (STF)

Dividido entre o trabalho no Tribunal Regional Federal (TRF) em Porto Alegre, a família e a atuação como professor de Direito na Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), em Curitiba, agora o desembargador federal paranaense Néfi Cordeiro possui mais um destino no roteiro: Brasília. Escolhido por 21 dos 33 ministros na primeira votação, ele integra a lista tríplice para preenchimento da vaga aberta pelo ministro Teori Zavascki no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Também compõem a lista, que será enviada à presidente Dilma Rousseff, os desembargadores Ítalo Fioravanti Sabo Mendes, do TRF-1 (Brasília), e Regina Helena Costa, do TRF-3 (São Paulo). O indicado ainda terá de passar por uma sabatina no Senado. Nesta entrevista exclusiva à **Gazeta do Povo**, Cordeiro fala um pouco do seu trabalho no TRF-4 e aponta os desafios a serem enfrentados pelo próximo integrante do STJ. Para ele, o tribunal não está conseguindo exercer sua principal função, a de interpretar as leis do país, pois, ao julgar recursos, está examinando processos pela terceira vez.

O senhor já integrou a lista de indicados outra vez. Quando começou a vislumbrar a possibilidade de ocupar essa vaga no STJ?

Sou desembargador há 11 anos no TRF-4. Como meu trabalho teve boa repercussão, fui estimulado a me inscrever. Felizmente, a acolhida dos ministros foi excelente, inclusive do ministro [Felix] Fischer [presidente do STJ], que é paranaense. Como já havia entrado na lista passada foi mais fácil. Não deu certo da outra vez, quem sabe nesta eu tenha mais chances. Mas é uma ansiedade, na última vez fiquei um ano na espera e acredito que agora seja mais rápido. É um sonho, em qualquer profissão todo mundo quer fazer o que acha que pode desenvolver melhor.

Sua experiência no TRF-4 pode contribuir para o trabalho no STJ?

Sou doutor em processo penal e há oito anos atuo na área criminal. Se eu for para o STJ também vou atuar em crimes, então minha atividade é justamente a base para desenvolver um bom trabalho.

Como o senhor vê a chance de ser escolhido, tem conversado com entidades?

Felizmente estou tendo apoio dos políticos paranaenses, das associações e das entidades de classe, como a FIEP [Federação das Indústrias do Paraná], a Associação Comercial e a OAB, e também dos juizes federais. Mas meus colegas também estão tendo apoios e são grandes nomes.

Qual a importância para o Paraná ter mais um ministro no STJ?

O STJ é o maior tribunal de leis do país e diz como as leis devem ser interpretadas tanto no Amazonas quanto no Rio Grande do Sul. Então é importante que tenhamos lá pessoas que conheçam a realidade local.

O Paraná tem pouca participação nos tribunais superiores?

Tivemos um ministro no Supremo há décadas e por pouco tempo. Em toda a história do STJ tivemos quatro ministros paranaenses enquanto outros estados com igual força possuem quatro hoje. Precisamos realmente ter maior representatividade no judiciário nacional.

O senhor é relativamente novo. Acredita que isso possa ser um ponto positivo ou negativo para concorrer à vaga?

Tenho 50 anos, devo ser novo [risos]. Espero que prevaleça o aspecto positivo, porque vou com interesse de trabalhar, não vou para ter um cargo e me aposentar em seguida. O ponto negativo é que haveria uma tradição de entrarem ministros com mais de 60 anos, mas é algo que está mudando, porque há uma grande quantidade de processos que exige disposição física. Com a idade, se muda a forma de pensar a vida, e o direito é a vida.

CONTINUA

Como o senhor avalia o atual papel do STJ?

O STJ tenta cumprir a missão de interpretar as leis do país, mas, como também está fazendo um exame dos processos pela terceira vez, não consegue dar conta do serviço. Esse exame não é função do STJ e os próprios ministros estão tentando mudar isso. A tendência é de que o STJ passe a fazer sua função: examinar como a lei deve ser interpretada no Brasil inteiro.

Do ponto de vista dos tribunais superiores, o que é possível fazer para tornar a Justiça brasileira mais ágil?

O STJ tem que restringir o acesso para quem quer três chances, pois não é esse o sentido da justiça eficiente e séria, e tem que buscar com que os tribunais inferiores aceitem sua orientação. Quando o juiz aceita a interpretação do STJ, facilita, porque evita mais um recurso. Assim, vamos ter uma justiça mais célere e essa sem dúvida é a maior reclamação da população. Sou juiz, reconheço, é o grande drama do judiciário.

Esse drama se reflete no trabalho dos juizados especiais?

Na justiça estadual sim, mas na federal os juizados ainda são muito ágeis. Atuo na área penal e estava com o gabinete zerado, aí achei que estava na hora de fazer uma colaboração com a área social que possui uma demanda enorme. Porque previdenciário é muitas vezes a discussão de um salário mínimo, mas significa a vida da pessoa.

Como avalia a criação do TRF no Paraná?

É um sonho da comunidade jurídica e da sociedade

civil há 20 anos. Sou paranaense, fiz minha carreira aqui, e acompanhei isso. Os advogados contratados por clientes com dinheiro vão a Porto Alegre. Mas, em uma matéria previdenciária, por exemplo, ninguém vai pagar um advogado que vá até lá. A aproximação do tribunal com o cidadão é sinal de justiça e democracia e foi uma vitória importantíssima para o Paraná.

Quais são as grandes questões a serem tratadas neste ano pelo STJ?

A proposta de limitar ainda mais o acesso dos recursos ao tribunal é um tema importantíssimo e vai exigir que o assunto discutido não seja de interesse de apenas uma pessoa, mas nacional. Também temos outras causas que envolvem temas da atualidade, como tráfico de mulheres, tráfico internacional de drogas, uniões homoafetivas e relações internacionais.

Como o senhor avalia as reformas nos Códigos de Processo Civil e Penal?

São movimentos que sempre exigem renovação, porque continuamos com problemas em que a forma é mais importante que o direito. Nem sempre se consegue dar a vitória a quem tem razão por essas burocracias e deficiências. Em relação ao processo penal é ainda pior. O novo projeto tem aspectos bons, mas ainda precisa ser revisto. Tem que haver uma reforma, mas não necessariamente essa.

Além de ser formado em direito, o senhor cursou Engenharia Civil. Chegou a atuar na área? Como uma se relaciona com a outra?

Atuei como colaborador em cursos de perícias, então acabei forçando uma relação entre as áreas [risos]. [Cursar engenharia] foi a realização de um sonho. Imaginei que seria engenheiro, mas a vida me levou para o direito.

Antes da entrevista, o senhor comentou que se sente um pouco perdido às vezes por manter essa vida entre Curitiba, Porto Alegre e, agora, Brasília. De que maneira consegue ficar ligado às origens?

Curitiba é uma cidade que quem vem dificilmente esquece e sai. Então, além da família estar aqui, é para onde sempre quero voltar e ficar, mas a vida não está me deixando. Estou há 11 anos em Porto Alegre e quando falei para a minha mulher que criaram o Tribunal no Paraná, ela respondeu: "e você quer ir para Brasília?" [risos]. Mas é a vida, é uma realização de carreira. Parece discurso de político, mas posso tentar colaborar realmente.

E quais as principais diferenças que sente entre as cidades?

São enormes. No clima Curitiba não é fácil [risos]. E culturalmente a gente percebe diferenças no jeito das pessoas se tratarem. Brasília eu conheço há menos tempo, mas percebo que o povo porto-alegrense demonstra mais sentimento que o curitibano, que é um pouco frio mesmo, talvez até pelo clima. Mas, depois que você conhece e fica próximo ao curitibano, não quer mais ir embora.

"O STJ é o maior tribunal de leis do país e diz como as leis devem ser interpretadas tanto no Amazonas quanto no Rio Grande do Sul. Então é importante que tenhamos lá pessoas que conheçam a realidade local."

19 ABR 2013

GAZETA DO POVO

Tráfico internacional de pessoas: subproduto da globalização

ARTIGO

LARISSA RAMINA, doutora em Direito Internacional pela USP, é professora de Direito Internacional da UFPR e do Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia da UnlBrasil.

O fenômeno globalizador, grande catalizador da desigualdade no plano internacional, tem seu auge a partir da segunda metade do século 20, quando os Estados se defrontaram com uma nova realidade, em que os desafios que lhes são impostos deixam de encontrar solução no direito interno, constringendo-os a buscar a cooperação e a regulamentação internacionais para problemas que passam a ser globais. Entre estes, situa-se o desenvolvimento da criminalidade transnacional, a exemplo dos vários tipos de tráficos internacionais, como o tráfico de drogas, de armas e o tráfico de pessoas para diversos fins. Atualmente, o tráfico de pessoas, considerado como forma moderna de escravidão, é uma das atividades mais rentáveis do crime organizado no mundo, perdendo em lucratividade apenas para o tráfico de drogas e de armas. Estima-se que da totalidade de vítimas, quase a metade seja subjugada para exploração sexual.

As abordagens e compreensões já construídas demonstram que o tráfico de pessoas não tem causa única, mas resulta de uma série de fatores relacionados às oportunidades de trabalho, aos fluxos migratórios, à busca por melhores condições de vida, às desigualdades sociais e à discriminação.

Para seu efetivo enfrentamento, são necessárias ações nacionais, internacionais, jurídicas e políticas, articuladas e inter-setoriais, estruturadas em três eixos estratégicos, os quais incluem a prevenção, a atenção às vítimas e a repressão.

A prevenção visa a minimizar a fragilidade de determinados grupos sociais, fomentar políticas públicas de combate e realizar pesquisas para a coleta de informações. Já o eixo de atenção às vítimas, nacionais ou estrangeiras, visa ao seu devido tratamento e reinserção social com adequada assistência consular e acesso à Justiça de forma não discriminatória.

Quanto à repressão, a intenção está em fiscalizar, controlar, investigar e responsabilizar. Os mais importantes instrumentos internacionais para o enfrentamento do tráfico internacional de pessoas são o Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças e o Protocolo Adicional relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea, ambos adotados em 2000 e ratificados pelo Brasil em 2004, que complementam a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. O Código Penal pátrio promoveu a adequação legislativa em 2006 e 2009, por meio do artigo 231 que, todavia, ainda necessita de aprimoramentos.

O "tráfico de pessoas" é definido na legislação internacional como o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. Vale ressaltar que, no caso de crianças e adolescentes, mesmo sem o emprego desses meios coercitivos, o simples recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento para fins de exploração será considerado tráfico de pessoas.

Percebe-se que o tráfico de pessoas nutre estreita relação com o trabalho forçado, pois sua principal finalidade é fornecer mão de obra para o trabalho forçado, seja para a exploração sexual comercial, econômica, ou para ambas. Trabalho forçado, na definição da Organização Internacional do Trabalho, significa todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual ela não tiver se oferecido espontaneamente.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

19 ABR 2013

Do ponto de vista nacional, o Brasil só direcionou esforços para o enfrentamento ao tráfico de seres humanos quando pesquisas o incluíram nas rotas internacionais, evidenciando também a existência de rotas nacionais. Em 2006, foi adotada a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP), tornando o problema alvo de uma política de Estado. O Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, previsto pela PNETP, foi instituído em 2008 e objetiva dar concretude aos princípios, diretrizes e ações planejados nesta política. Dados recentes da ONU apontam a existência de 241 rotas do tráfico no país, sendo 110 de tráfico interno e 131 de tráfico internacional. As regiões Norte e Nordeste têm a maior concentração dessas rotas.

No entanto, a constituição de uma rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil e no mundo continua sendo um desafio, pois se trata de fenômeno complexo e multifacetado. Impulsionadas pela globalização, a pobreza e a consequente violação dos direitos humanos contribuem decisivamente para a vulnerabilidade a qualquer tipo de exploração. Além dos mecanismos nacionais de prevenção, assistência às vítimas e repressão, o combate ao tráfico de pessoas exige a reorientação da política internacional para uma "globalização ascendente", no sentido de progredir para uma melhor distribuição de riquezas em nível global e uma maior proteção dos direitos humanos.

Percebe-se que o tráfico de pessoas nutre estreita relação com o trabalho forçado, pois sua principal finalidade é fornecer mão de obra para o trabalho forçado, seja para a exploração sexual comercial, econômica, ou para ambas

As abordagens demonstram que o tráfico de pessoas não tem causa única, mas resulta de vários fatores relacionados às oportunidades de trabalho, aos fluxos migratórios, à busca por melhores condições de vida, às desigualdades sociais e à discriminação

19 ABR 2013

GAZETA DO POVO

Os novos Tribunais Regionais Federais e o falso problema dos custos

ARTIGO

EGON BOCKMANN MOREIRA, advogado, é doutor em Direito e professor da Faculdade de Direito da UFPR. Professor visitante nas Universidades de Coimbra e de Lisboa (Portugal). Conferencista convidado das Universidades de Nankai e JILIn (China).

Muito se aplaudiu, com razão, a Emenda Constitucional que criou os novos Tribunais Regionais Federais. Para o estado do Paraná, é conquista histórica capitaneada pela **Gazeta do Povo**, lado a lado com a Associação Paranaense dos Juízes Federais e a Ordem dos Advogados do Brasil, além dos deputados e senadores paranaenses. Poucas vezes se viu um trabalho persistente e coeso como esse, em prol do interesse público.

A instalação dos tribunais gerará ganhos de longo prazo para todos, pois tende a democratizar o acesso à Justiça – que se aproximará, ainda mais, do cidadão. Muito embora os atuais tribunais sejam excelentes, a prestação jurisdicional ficará ainda melhor. Por outro lado, os novos ganharão com a experiência dos anteriores. Todo o admirável mundo novo dos processos digitais lhes será um dado natural. Mais do que exceção, o processo físico simplesmente não existirá. Igualmente se diga de sua organização e funcionamento – que começará do zero – e a racionalidade de metas a ser atingidas, eficiência, prazos etc. etc.

Porém, fato é que nem todos conseguem enxergar vantagens nos novos tribunais. Ainda antes de aprovada a emenda, houve quem recomendasse a sua não-votação (como se isso fosse possível – uma espécie de veto ao poder constituinte, retomando o debate entre Luís XVI e os poderes da Assembleia Nacional defendidos por Sieyès). Um dos argumentos – talvez o mais contundente – seria o custo. Haveria desembolso “incalculável”, muito mais elevado do que soluções alternativas. Contudo, a tese se olvida de alguns dados do nosso cotidiano.

Em primeiro lugar, fato é que não há direitos sem custos. Não existem direitos gratuitos: alguém sempre paga por eles (para os adquirir, detê-los e, sobretudo, exercitá-los). Essês custos têm seu ápice quando de sua judicialização: o ajuizamento de uma ação (mesmo as isentas de custas) gera despesas extraordinárias, que vão desde as horas gastas no Judiciário até o pagamento dos honorários de advogado, peritos etc. O que instala a decisão a propósito de quem deve pagar pelo acesso ao Judiciário: só os litigantes ou também o contribuinte? Ou, sob outro ângulo: quem tem a ganhar com essa despesa? Se pensarmos só naqueles que são partes no processo, a resposta é instintiva: as despesas devem ser pagas por autor e réu. Se incluírem viagens a outros estados, hospedagem, telefonemas e contratação de outros advogados, o problema é deles. Mas, se cogitarmos a propósito da importância da Justiça para a paz social, a resposta pode ser

outra. Aqui se instala o interesse do contribuinte universal.

Isto é, a partir do momento em que houver acesso irrestrito à Justiça e a conscientização de que ela é rápida e eficaz, todos terão ganhos – estes, sim, “incalculáveis”. E a efetividade da Justiça passa também pela criação de tribunais com sedes em outros estados da federação. A força – real e simbólica – de sua instalação supera todos os custos: ao mesmo tempo em que se referem à realidade do acesso à Justiça, tais tribunais constituem esse mesmo acesso. Logo, seria por demais ingênuo cogitar-se de que haveria despesas mal alocadas. O que se dá é justamente o contrário: quanto mais visível, prestativo e imediato o acesso ao Judiciário, menores serão os custos de aquisição, manutenção e preservação de direitos.

Em segundo lugar, não se pode desprezar a oportunidade a ser instalada. De tempos para cá, os tribunais brasileiros passaram a conviver com problemas de gestão. Contudo, os seus presidentes não são administradores, mas magistrados. Sua formação e vocação são outras. O que permite a seguinte pergunta: por que não se pensar numa Parceria Público-Privada – PPP? Um só contrato, precedido de licitação, que atribuirá ao parceiro privado a construção e gestão do tribunal, reservando aos magistrados aquilo a que eles dedicaram toda a sua vida: a solução de conflitos de interesses, a pacificação social.

CONTINUA

19 ABR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A PPP permite que, de uma só vez, seja licitada a obra e todos os serviços (portaria, móveis, bens de consumo, transporte, tecnologia da informação, segurança etc.). Serviços a serem prestados, no prazo de até 35 anos, por gestor selecionado devido à sua alta qualificação técnica. Na PPP a obra será financiada pelo parceiro privado e paga depois de iniciados os serviços, em prestações que conjuguem todos os custos. Trata-se, portanto, de financiamento de obra pública e serviços administrativos. Nesse modelo, é fácil calcular os custos.

Em terceiro lugar, as soluções alternativas não se tornarão proibidas, ao contrário: uma vitória não inibe a batalha por outras. Que se trabalhe pela instalação das Câmaras Regionais e melhoria da Justiça de primeiro grau, sobretudo os Juizados Especiais. Aliás, fato é que a mera aprovação da emenda já gerou este efeito benéfico: os presidentes dos tribunais regionais reuniram-se com o presidente do STF e criaram uma comissão para implementar, o quanto antes, as alternativas que sejam viáveis. Aplauda-se tal iniciativa. Mas justamente esse fato permite um esboço de conclusão: é um erro pensar que determinadas medidas que incrementem o acesso à Justiça são melhores ou piores do que as outras. Todas devem ser implementadas, sem distinção de qualquer natureza.

Por que não se pensar numa Parceria Público-Privada (PPP)? Um só contrato, precedido de licitação, que atribuirá ao parceiro privado a construção e gestão dos tribunais, reservando aos magistrados aquilo a que eles dedicaram toda a sua vida: a solução de conflitos de interesses, a pacificação social

Fato é que não há direitos sem custos. Não existem direitos gratuitos, pois alguém sempre paga por eles (para os adquirir, detê-los e, sobretudo, exercitá-los). Esses custos têm seu ápice quando da judicialização de direitos

19 ABR 2013

GAZETA DO POVO

Não à PEC da Impunidade

ARTIGO

LEONIR BATISTI, procurador de Justiça, é coordenador estadual dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

A Proposta de Emenda Constitucional nº 37 (PEC 37/2011), em tramitação na Câmara dos Deputados, estabelece que a apuração criminal passe a ser privativa das polícias Federal e Estadual, impedindo a investigação do Ministério Público, da própria Polícia Militar e de outras instituições. A PEC se volta principalmente contra as ações investigativas criminais do Ministério Público, mas afeta de modo brutal o exercício de direitos dos cidadãos, notadamente dos que mais precisam do amparo do Estado.

Podemos alinhar vários pontos contrários a tal proposta. Quando promotores ou procuradores apuram infrações penais para responsabilizar os autores perante o Judiciário, não o fazem por vingança ou retaliação a pessoas ou classes, mas como cumprimento de dever imposto na Constituição Federal.

Fixar nas polícias a apuração não vai abranger mais situações, aumentar a eficiência persecutória, nem levar à responsabilização de mais pessoas; muito pelo contrário.

Se a PEC não traz nenhum benefício ao sistema jurídico criminal, a quem ela interessa, então? A muitos dos integrantes da classe política que apoiam a emenda porque deixariam de ser incomodados pela atuação do Ministério Público. A atuação da instituição principalmente na área de combate à corrupção tem contribuído para diminuir a impu-

nidade, alcançando pessoas nunca antes "perturbadas" e que sempre se julgaram acima do bem e do mal em face da sua condição pessoal, política ou econômica.

A PEC não beneficiaria nem sequer os interesses corporativos das próprias polícias civis. Com sérias limitações, que não se consegue mudar do dia para a noite, as dificuldades que determinam parte das mazelas presentes impediriam o usufruto do suposto incremento de poder e valorização de seus integrantes. Com maior clareza, pode até se desenhar um quadro de desestímulo, que para muitos resvalaria para o desalento, notadamente quando se sabe que até mesmo a promoção de policiais é permeada de impulsos de caráter político.

Por outro lado, as questões jurídicas que a PEC pode suscitar são numerosas. Sua aprovação resultaria em mais instabilidade nas relações jurídicas, permitindo abrir discussões nos tribunais sobre a validade de atuação do Ministério Público no terreno da improbidade, por exemplo. Numa situação em que já existem problemas com a celeridade processual, a possibilidade de discutir a validade de atuação aumentaria a demora de definições judiciais, com evidente prejuízo para a eficácia da responsabilização de agentes por desvios de conduta e de recursos públicos. Em outras palavras, a PEC que trata da esfera criminal espriaria efeitos deletérios no campo da própria improbidade.

A aprovação da PEC também resultará no enfraquecimento do controle externo da atividade policial, determinado pela Constituição Federal. A PEC

37 inviabilizará qualquer tentativa de interferência positiva do Ministério Público junto à polícia, acentuando antagonismos institucionais latentes. Os que têm espírito crítico poderão tirar suas próprias conclusões a respeito da importância dessa atividade do Ministério Público, em que a responsabilização dos desvios de condutas policiais só é eficiente, na atual realidade, com investigação direta dos promotores de justiça.

O Ministério Público tem buscado criar condições para que o cidadão possa procurar o promotor de justiça com a finalidade de levar suas queixas ou buscar seus direitos. Caso a PEC seja aprovada, as dificuldades atuais de atuação do Ministério Público a favor das vítimas de abusos ou agressões policiais se inviabilizarão. Se o Ministério Público não tiver possibilidade de apurar situações dessa natureza, o cidadão não terá a quem recorrer. E a impotência leva ao descrédito. Não é pretensão passar a imagem de que o Ministério Público seja o detentor único da moralidade administrativa e da legalidade ou defensor exclusivo dos princípios da Constituição.

CONTINUA

19 ABR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Entretanto, as situações que são divulgadas ao longo do tempo confirmam o esforço da instituição em cumprir suas funções constitucionais. Dentre estas está a apuração das infrações penais (normalmente envolvendo agentes públicos), com autonomia e responsabilidade, sem outras ingerências ou interferências, para propor ao Judiciário as ações criminais correspondentes, sem embargo das ações de natureza diversa. O poder de investigação criminal deriva daí, deduzido da teoria dos poderes implícitos, revelado pelo poder-dever de propor o processo perante o Judiciário. Essa atividade investigativa que é complementar ou suplementar à da polícia deve permanecer, para dar coerência à estrutura constitucional. A PEC 37 configura realmente um atentado à cidadania, mais do que a qualquer instituição isolada do Estado.

O Ministério Público tem buscado criar condições para que o cidadão possa procurar o promotor de justiça com a finalidade de levar suas queixas ou buscar seus direitos. Caso a PEC seja aprovada, as dificuldades atuais de atuação do Ministério Público a favor das vítimas de abusos ou agressões policiais se inviabilizarão. Se o Ministério Público não tiver possibilidade de apurar situações dessa natureza, o cidadão não terá a quem recorrer. E a impotência leva ao descrédito

Quando promotores ou procuradores apuram infrações penais para responsabilizar os autores perante o Judiciário, não o fazem por vingança ou retaliação a pessoas ou classes, mas como cumprimento de dever imposto na Constituição Federal

Se a PEC não traz nenhum benefício ao sistema jurídico criminal, a quem ela interessa, então? A muitos dos integrantes da classe política que apolam a emenda porque deixariam de ser incomodados pela atuação do Ministério Público

19 ABR 2013

GAZETA DO POVO

» CARTA EDITORIAL

Kamila Mendes Martins
Jornalista.
Editora do caderno
Justiça & Direito

Nova norma, novas lacunas

Ovazamento de fotos íntimas da atriz Carolina Dieckmann em maio de 2012 fez com que a Lei 12.737 fosse aprovada no Congresso Nacional e sancionada pela presidente Dilma Rousseff em menos de um ano. A lei, que passou a ser chamada pelo nome da atriz, entrou em vigor no início deste mês e já tem recebido duras críticas dos especialistas em segurança digital.

Uma delas é quanto ao fato de o tipo penal exigir que o dispositivo eletrônico tenha algum sistema de proteção quebrado para que seja considerado como crime. Ou seja, se o computador não tem mecanismos de segurança como antivírus ou senha, não há como demonstrar essa violação. Confira na reportagem de capa quais as outras críticas e desafios apontados pelos especialistas.

Já o entrevistado desta edição é o desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) Néfi Cordeiro. O paranaense compõe a lista triplice dos indicados para substituir o ex-ministro Teori Zavascki — que está agora no Supremo Tribunal Federal (STF) — no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Por ser doutor em processo penal e estar há oito anos atuando na área criminal ele acredita que sua atividade é justamente a base para desenvolver um bom trabalho, já que, se for para o STJ, também vai atuar na área penal.

Entre os articulistas, o advogado e professor da UFPR Egon Bockmann Moreira defende a criação dos novos tribunais regionais federais e sugere o estabelecimento de PPPs para a instalação dos novos tribunais. Ainda, o coordenador do Gaeco, procurador de Justiça Leonir Batisti, critica a PEC da Impunidade. Além deles, a advogada Larissa Ramina fala sobre o tráfico internacional de pessoas.

Boa leitura!

A lei, que leva o nome da atriz Carolina Dieckmann, entrou em vigor no início deste mês e já tem recebido duras críticas dos especialistas em segurança digital

CONTINUA

muitas dúvidas

Apesar de ser um importante passo para punir delitos que envolvam segurança digital no país, a Lei Carolina Dieckmann já recebe críticas de especialistas na área

Katna Baran, especial para a Gazeta do Povo

Sancionada em dezembro de 2012 pela presidente Dilma Rousseff (PT), a Lei 12.737, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, entrou em vigor no último dia 2 de abril. A norma acabou apelidada com o nome da atriz, pois sua aprovação foi estimulada depois do vazamento de fotos íntimas dela, em maio do ano passado. Apesar de ser um importante passo para punir delitos que envolvam segurança digital no país, a nova lei já recebe críticas de especialistas na área.

Pela primeira vez no Brasil, uma legislação tipifica como crime a invasão de dispositivos informáticos, como computadores, tablets, smartphones, entre outros, além de incluir como delito a interrupção de serviços informáticos de utilidade pública e abranjer cartões de crédito ou débito como documentos pessoais, tornando crime sua falsificação. “A grande mudança está na aplicabilidade da lei pelo juiz, que não irá mais precisar adaptar a lei para punir o autor do crime, pois ela já está tipificada”, explica o especialista em crimes eletrônicos, Wanderson Castilho.

Porém, a primeira crítica à nova legislação diz respeito à condicionante de violação indevida de mecanismo de proteção do equipamento. “Se o computador não tem mecanismos de segurança, como antivírus ou senha, não há como demonstrar essa violação e não consigo tipificar, porque no direito penal não se permite analogia”, explica a advogada especialista em direito digital Sandra Tomazi.

“É um ponto que ainda gera muita dúvida. Terá que se discutir caso a caso para entender como foi cometido o ato em si para fazer qualquer análise”, aponta Castilho. Ele conta ainda que quem produz ou difunde dispositivos ou programas de computador, como vírus, também é enquadrado pela nova lei, porém, a clonagem de redes, por exemplo, não está definida na norma.

Especificações

Outro ponto criticado pelos especialistas é o fato de a lei tipificar a infração dentro de três critérios: invasão do dispositivo mediante violação do mecanismo de segurança para adulterar ou destruir dados com a obtenção de vantagens ilícitas. “Se a pessoa invadir o equipamento, mas não subtrair ou copiar nada, não há a caracterização. Se não houver alguma

dessas condicionantes, provavelmente, o crime vai se caracterizar apenas na esfera cível”, aponta Sandra.

A também especialista em direito digital, Gisele Truzzi, acredita que, mesmo com as restrições, a maioria das vítimas de crimes cibernéticos está amparada pela lei. “Até então, 95% dos crimes informáticos já eram enquadrados no Código Penal atual, mas havia a necessidade de tipificarmos os crimes puramente informáticos.” Além disso, ela explica que as vítimas não poderão ficar desamparadas simplesmente pelo fato de não terem habilitado uma senha, já que há diversos mecanismos de segurança que poderão, através de perícia, ser utilizados como comprovação do delito.

A Lei Carolina Dieckmann inclui ainda como crime a interrupção de serviços informáticos, mas apenas os que contêm informações de utilidade pública, ou seja, sites de particulares ficaram fora da norma. “É outro ponto que deveria ter sido abordado. Neste caso, só conseguimos uma indenização diante de algum dano ou uso indevido da informação, mas isso vai depender da conduta posterior”, explica Sandra. “Nesse tipo de caso, a interrupção de serviços a ponto de produzir danos materiais ou morais poderá ser configurada como crime de dano previsto no art.163 do Código Penal”, detalha Gisele.

CONTINUA

Se a pessoa invadir o equipamento, mas não subtrair ou copiar nada, não há caracterização. Se não houver alguma condicionante, o crime vai se caracterizar apenas na esfera cível.

19 ABR 2013

Descobrir autoria do delito ainda é difícil

Apesar de haver unanimidade entre os especialistas ao apontarem os benefícios da Lei Carolina Dieckmann no avanço ao combate dos crimes cibernéticos, o problema continua na identificação de autoria desse tipo de delito.

A votação do projeto conhecido como Marco Civil da Internet, uma espécie de “constituição” que trata dos direitos e deveres dos usuários da web, dos provedores de conteúdo e das empresas de telecomunicação que ofertam o serviço de conexão, é apontada como uma solução para essa identificação.

“Quando acontece um ato de invasão, identificamos o IP, notificamos o provedor e solicitamos a preservação da prova, mas ele não é obrigado a fornecer os dados. E, se não é possível identificar o criminoso, não é possível aplicar a lei”, aponta a advogada especialista em direito digital, Sandra Tomazi.

Para a advogada Gisele Truzzi, também especialista em direito digital, uma legislação que trate do armazenamento de logs — processo de registro de eventos relevantes num sistema computacional — também é importante. “[Hoje] ficamos à mercê dos provedores, que fazem o armazenamento dentro do período que bem entendem”, explica.

Gisele ressalta, ainda, que, na Europa e em vários países da América Latina, já existe legislação específica sobre o assunto, principalmente no que se refere à privacidade e à proteção de dados pessoais na rede. “Se aprovarmos o Marco Civil e uma legislação que trata dessa proteção, certamente teremos amparo legal muito maior em todas as questões que envolvem meios eletrônicos”, diz.

Sandra Tomazi, especialista em direito digital.

Vítimas precisam preservar as provas

Os especialistas apontam que é importante que as vítimas de crimes cibernéticos preservem as provas para que o autor seja enquadrado na Lei Carolina Dieckmann. “Logo que o incidente aconteça ou que o usuário tenha percebido, é preciso que ele isole o equipamento porque as coisas na era digital se sobresscrevem, é o princípio da volatilidade”, aponta a advogada e especialista em direito digital, Sandra Tomazi.

A ata notarial, obtida em cartório, é outro instrumento que pode ajudar na comprovação do delito, segundo o especialista em crimes cibernéticos Wanderson Castilho. “É um instrumento público pelo qual o tabelião, ou o preposto autorizado, a pedido de pessoa interessada, constata fielmente os fatos, pessoas ou situações para comprovar a sua existência ou seu estado”, explica.

A partir do isolamento do equipamento, a vítima deve se dirigir a uma delegacia

— em Curitiba, há o Núcleo de Combate aos Ciber Crimes (NUCIBER) —, onde a máquina será retida para verificação no Instituto de Criminalística. Se julgar necessário, a própria vítima pode contratar um perito particular para fazer essa verificação.

Em entrevista concedida à RPCTV, no dia 5 de abril, o delegado do Nuciber, Demetrius Gonzaga, informou que já foram feitas mais de 300 denúncias na delegacia, em Curitiba, desde o começo do ano. Segundo a reportagem, a maioria das denúncias envolve desvio de dinheiro, estelionato e crimes contra a honra.

Conforme Castilho, as assistências técnicas também devem se adequar com a nova lei, oferecendo termos de confidencialidade aos clientes. “Quanto à proteção, neste caso, uma das possibilidades é criptografar arquivos e pastas do computador para dados sensíveis e também realizar backups com frequência em dispositivos móveis, como pendrives e HD externo”, aconselha.

PENA

Conforme a nova legislação, os crimes cibernéticos poderão ser punidos com multa mais detenção que varia de 6 meses a 2 anos. A pena pode ser elevada de um sexto a um terço se a invasão resultar em prejuízo econômico e de um a dois terços se houver obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais ou industriais, informações sigilosas, ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido. Se o crime for praticado contra autoridades de estado, como o presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, governadores, prefeitos, entre outros, aumenta-se a pena de um terço à metade.

DER

Copel é condenada a indenizar familiares de pessoas que morreram eletrocutadas

Ementa

APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. MÁ CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA. MORTE. ILEGITIMIDADE ATIVA. AFASTADA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. IMPRUDÊNCIA DA EMPRESA RÉ EVIDENCIADA. EMPRESA RÉ QUE NEGLIGENCIOU OS AVISOS DE PERIGO DE UM DOS AUTORES DIAS ANTES DO ACIDENTE. CULPA EXCLUSIVA DAS VÍTIMAS. CULPA CONCORRENTE. INOCORRÊNCIA. DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO EM RELAÇÃO A TODOS OS AUTORES. VALORAÇÃO. REDUÇÃO TÃO SOMENTE DO VALOR ARBITRADO AOS GENITORES DA VÍTIMA MENOR DE IDADE. DEMAIS VALORAÇÕES ESCORREITAS. DANOS MATERIAIS. CONDENAÇÃO CONSISTENTE NO PAGAMENTO DO DÉBITO DE UMA DAS VÍTIMAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL. EXCLUSÃO. PENSÃO MENSAL. TERMO INICIAL E FINAL. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO MÍNIMO. CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL. ARTIGO 475-Q, DO CPC. SÚMULA 313, DO STJ. MANUTENÇÃO. PENSIONAMENTO. TERMO FINAL. DATA QUE EM A VÍTIMA COMPLETARIA 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE. ACOLHIMENTO. JULGAMENTO ULTRA PETITA. JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA DA DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA. ACOLHIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCIDÊNCIA, NA PENSÃO MENSAL, SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS MAIS 12 (DOZE) VINCENDAS. ALTERAÇÃO. VERBA HONORÁRIA. MANUTENÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO N. 1 NÃO PROVIDO. RECURSOS DE APELAÇÃO N. 2 E 3 PARCIALMENTE PROVIDOS. Apelação Cível nº 920113-6.

CONCURSO

Novo concurso de monografias da CIEJ já começou

A Comissão Ibero-americana de Ética Judicial (CIEJ) lançou a sétima edição do seu concurso internacional de monografias. O tema é "Responsabilidade Institucional". As inscrições estão abertas e qualquer cidadão dos 23 países integrantes da Cúpula Judicial Ibero-americana pode participar. As monografias devem estar vinculadas aos princípios dos artigos 41 a 47

do Código Ibero-americano de Ética Judicial disponível no site da CIEJ (www.cidej.org) e devem ter uma visão crítica que aborde pontos de vista de tradadistas, experiências, estatísticas e análises acerca de um tema particular e propor soluções. Identificados por pseudônimo, os trabalhos devem ser encaminhados até 17 de maio ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Embora o regulamento do concurso estabeleça prazo até 31 de maio, os candidatos brasileiros devem observar a data de 17 de maio para entrega no STJ.

RIO GRANDE DO SUL

Harlem Shake de funcionários antecipa estatização de cartório

O cartório da 2ª Vara Cível de Novo Hamburgo (RS) será estatizado na próxima semana e não mais no final de maio, como estava previsto. A antecipação foi anunciada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul depois que seis funcionários terceirizados gravaram um vídeo dançando em cima de documentos ao som da música Harlem Shake. Com a medida, o cartório passará a contar somente com funcionários concursados. Os servidores que aparecem no vídeo foram demitidos nesta terça-feira (16) e o cartório também abriu uma sindicância para apurar a responsabilidade da escrivã no episódio.

JUIZES

Criminólogo alemão dá palestra em Curitiba para magistrados

O criminólogo alemão Sebastian Scheerer estará em Curitiba na próxima segunda-feira para dar uma palestra na Casa do Magistrado de Curitiba. O evento, exclusivo para juizes e desembargadores, acontece a partir das 18 horas e tem apenas 60 vagas disponíveis. Quem quiser participar precisa se inscrever pelo site da Amapar (www.amapar.com.br). Scheerer participou no ano passado do encontro teuto-brasileiro de criminologia, realizado em Foz do Iguaçu. Também recepcionou, em 2011, o grupo de magistrados paranaenses que participaram de cursos na Universidade de Hamburgo, Alemanha.

OPORTUNIDADE

Abertas as inscrições para vaga de estágio para advogado

Estão abertas as inscrições para o Programa de Estágio da Coordenação-Geral de Contenciosos. O programa tem como objetivo desenvolver a educação e o treinamento de advogados na área de Direito do Comércio Internacional e será realizado entre 1º de julho e 31 de outubro, das 9 h às 13 h e das 15 h às 19 h, na Coordenação-Geral

de Contenciosos do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília. A primeira etapa da seleção será realizada pelo Conselho Federal da OAB, por meio de sua Comissão Nacional de Relações Internacionais, que receberá por e-mail a documentação dos advogados interessados. Ao término do Programa de Estágio o candidato selecionado deverá encaminhar ao Conselho Federal da OAB relatório das atividades desenvolvidas. Para mais informações acesse o site www.oab.org.br

TJ-SC

Jovens agredidas por seguranças de uma escola privada recebem indenização no valor de R\$ 30 mil

¶ Ementa

RESPONSABILIDADE CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PLEITEADA EM CONTRARRAZÕES A MAJORAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. INSUBSISTÊNCIA. MEIO PROCESSUAL INADEQUADO. AUTORAS QUE, AO REALIZAR PESQUISA DE OPINIÃO NOS ARREDORES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SÃO AGREDIDAS FISICAMENTE POR SEGURANÇAS, QUE ATACARAM ATÉ MESMO UM DOS POLICIAIS MILITARES QUE ATENDERAM A OCORRÊNCIA PECULIARIDADE DA SITUAÇÃO QUE CHAMOU A ATENÇÃO DA IMPRENSA, QUE NOTICIOU OS FATOS. SUSTENTADA A AUSÊNCIA DE PROVA DO ENVOLVIMENTO DA APELANTE NOS ACONTECIMENTOS. INSUBSISTÊNCIA. AGRESSÕES PERPETRADAS POR PREPOSTOS DA RÉ EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INSURGÊNCIA ACERCA DO QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO (R\$ 10.000,00 PARA CADA UMA DAS AUTORAS). MANUTENÇÃO VALOR QUE DIANTE DO CASO CONCRETO SE MOSTRA JUSTO E PEDAGOGICAMENTE EFICAZ. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTS. 186 E 927 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. Para a fixação do quantum indenizatório, devem ser observados alguns critérios, tais como a situação econômico-financeira e social das partes litigantes, a intensidade do sofrimento impingido ao ofendido, o dolo ou grau da culpa do responsável, tudo para não ensejar um enriquecimento sem causa ou insatisfação de um, nem a impunidade ou a ruína do outro. Apelação Cível n. 2013.002755-6.

SD

Roubo à mão armada exclui a responsabilidade de quem explora o serviço de estacionamento

¶ Ementa

DIREITO CIVIL E CONSUMIDOR. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. ROUBO ARMADO DE CLIENTE QUE ACABARA DE EFETUAR SAQUE EM AGÊNCIA BANCÁRIA. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTACIONAMENTO. ALCANCE. LIMITES. 1. Em se tratando de estacionamento de veículos oferecido por instituição financeira, o roubo sofrido pelo cliente, com subtração do valor que acabara de ser sacado e de outros pertences não caracteriza caso fortuito apto a afastar o dever de indenizar, tendo em vista a previsibilidade de ocorrência desse tipo de evento no âmbito da atividade bancária, cuidando-se, pois, de risco inerente ao seu negócio. Precedentes. 2. Diferente, porém, é o caso do estacionamento de veículo particular e autônomo – absolutamente independente e desvinculado do banco – a quem não se pode imputar a responsabilidade pela segurança individual do cliente, tampouco pela proteção de numerário anteriormente sacado na agência e dos pertences que carregava consigo, elementos não compreendidos no contrato firmado entre as partes, que abrange exclusivamente o depósito do automóvel. Não se trata, aqui, de resguardar os interesses da parte hipossuficiente da relação de consumo, mas de assegurar ao consumidor apenas aquilo que ele legitimamente poderia esperar do serviço contratado, no caso a guarda do veículo. 3. O roubo à mão armada exclui a responsabilidade de quem explora o serviço de estacionamento de veículos. Precedentes. 4. Recurso especial a que se nega provimento. Recurso Especial nº 1.232.795

CONTINUA

TJ-DF

Decisão de pronúncia é juízo de admissibilidade da acusação, não há análise profunda das provas

¶ Ementa

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CONTRA SENTENÇA DE PRONÚNCIA; TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO E PORTE ILEGAL DE ARMA. PRELIMINAR. NULIDADE DA PRONÚNCIA. MATERIALIDADE. SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO. IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE IMPRONÚNCIA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO. ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A PRONÚNCIA. DECISÃO COM APOIO NO ACÉRVO PROBATÓRIO. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO CONSELHO DE SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO, PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA, E NÃO PROVIDO. 1. Eventual ausência de prova da materialidade é questão afeta ao mérito da decisão de pronúncia, não dando ensejo ao reconhecimento de nulidade. 2. Estando o Juiz convencido da materialidade e da presença de indícios de autoria, deve pronunciar o réu. A determinação de complementação de Laudo Pericial na decisão de pronúncia não torna o ato nulo, inexistindo a necessi-

dade de se aguardar a prova técnica se nos autos já existem elementos que justificam a pronúncia. 3. A decisão de pronúncia é juízo fundado de suspeita, de admissibilidade da acusação, não competindo ao juiz singular a análise aprofundada das provas, contentando-se com razoável apoio nos elementos probatórios, sem avaliações subjetivas, motivando o seu convencimento de forma comedida, de modo a não influenciar o ânimo dos jurados. 4. No caso em apreço, verifica-se a comprovação da materialidade e a existência de indícios suficientes de autoria, pois a prova oral colhida sob o crivo do contraditório aponta o recorrente como sendo a pessoa que, no local dos fatos, efetuou disparos de arma de fogo, sendo que a vítima sofreu uma lesão por Instrumento perfuro-contudente. Também há indícios suficientes de que o recorrente portava irregularmente uma arma de fogo, com a qual efetuou os disparos. 5. Recurso conhecido, preliminar de nulidade rejeitada, e não provido para manter a decisão que pronunciou o réu no artigo 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal e no artigo 14 da Lei nº 10.826/2003, a fim de que seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri. Processo nº 2011.01.1.041778-2

TST

Empresa que extravvia CTPS indeniza trabalhador

¶ Ementa

RECURSO DE REVISTA. NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A prestação jurisdicional foi entregue a contento, não obstante contrária aos interesses da reclamada. Incólumes os artigos 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO. EXTRAVIO DA CTPS. Sendo a CTPS documento hábil ao regis-

tro do contrato de trabalho do empregado, e considerando o que dispõem os artigos 29, 52 e 53 da CLT, o extravio desse documento configura ato ilícito e abalo moral. Precedentes. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. VALOR ARBITRADO. O dispositivo apontado como violado - artigo 14, III, do CPC - não versa sobre critérios de fixação da indenização por danos morais, razão pela qual não se há de falar em ofensa literal e direta a esse dispositivo, consoante exige o artigo 896, "c", da CLT. Recurso de revista de que se conhece parcialmente e a que se nega provimento. RR - 114900-48.2010.5.17.0001

COLUNA DO LEITOR

Juizados especiais

A dificuldade, atualmente, para se executar uma sentença com origem nos juizados é a mesma de uma sentença que foi proferida na justiça comum ou na federal (de qualquer rito), e a falta de patrimônio do executado é a única possibilidade de não recebimento.

João Nieckars

GAZETA DO POVO

Concurso Público

MPÉ-RJ - FUBJ - 2011

19 ABR 2013

Cargo: Analista Processual

Disciplina: Direito Civil - Direito de Família

Sobre o poder familiar, é correto afirmar que:

- a) a alienação parental é causa de destituição do poder familiar;
- b) o filho não reconhecido pelo pai fica sob o poder familiar exclusivo da mãe;
- c) o poder familiar será suspenso em caso de falta de recursos materiais para a criação dos filhos;
- d) o exercício da tutela decorre da plenitude do poder familiar;
- e) a morte dos adotantes restabelece o poder familiar dos pais naturais.

O "X" DA QUESTÃO

MURILO SECHIERI COSTA

NEVES, advogado, é mestre em Direito pela PUC/SP. Ex-procurador do estado de SP, professor de Direito Civil e Processo Civil no Complexo Jurídico Damásio de Jesus. É autor de várias obras.

A primeira alternativa está incorreta. O ato de alienação parental não é motivo para a destituição do poder familiar. De acordo com art. 6º da Lei 12.318/2010, "caracterizados atos típicos de alienação parental ou qualquer conduta que dificulte a convivência de criança ou adolescente com genitor, em ação autônoma ou incidental, o juiz poderá, cumulativamente ou não, sem prejuízo da decorrente responsabilidade civil ou criminal e da ampla utilização de instrumentos processuais aptos a inibir ou atenuar seus efeitos, segundo a gravidade do caso: I - declarar a ocorrência de alienação parental e advertir o alienador; II - ampliar o regime de convivência familiar em favor do genitor alienado; III - estipular multa ao alienador; IV - determinar acompanhamento psicológico e/ou biopsicossocial; V - determinar a alteração da guarda para guarda compartilhada ou sua inversão; VI - determinar a fixação cautelar do domicílio da criança ou adolescente; VII - declarar a suspen-

são da autoridade parental. Como se vê, não há previsão legal de perda do poder familiar, em razão de ato de alienação parental.

A segunda está correta, porque está de acordo com os termos do art. 1.633 do Código Civil.

A terceira assertiva está incorreta, uma vez que a falta de recursos materiais não é motivo para a suspensão do poder familiar.

A quarta também está errada, porque a tutela só será deferida ao menor quando os pais forem mortos, ausentes ou tiverem decaído do poder familiar, ou seja, apenas quando os pais não puderem exercer o poder familiar.

E, finalmente, a última também é incorreta, porque a adoção extingue definitivamente o poder familiar dos pais naturais, e a morte dos adotantes não o restabelece, nos termos do art. 49 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

À espera do acórdão

19 ABR 2013

Votos dos ministros do STF no processo do mensalão, com sentenças e penas, estão para ser publicados. A sociedade tem pressa para ver os mensaleiros punidos, mas há prazos a respeitar

É próprio do Estado Democrático de Direito garantir total respeito aos princípios que asseguram aos réus o contraditório e a ampla defesa. Assim se compreende o entendimento que, por oito votos a um, o Supremo Tribunal Federal (STF) teve ao ampliar de cinco para dez dias o prazo para que os condenados no processo do mensalão apresentem eventuais recursos para anular ou reduzir as penas que lhes foram impostas. Tal prazo passa a ser contado a partir da data da publicação pelo STF do acórdão referente à Ação Penal 470 — o que pode ocorrer ainda hoje ou nos próximos dias.

Dos ministros presentes à sessão que tomou a decisão, apenas o presidente, ministro Joaquim Barbosa, insistiu na aplicação do regimento interno da Corte, que fixa o prazo de cinco dias. Ele alertou para tentativas de “eternizar o processo” do mensalão — uma preocupação pertinente, mas, ao fim, venceu a interpretação de que, acima do regimento, o Código de Processo Civil manda contar em dobro o prazo nos casos de ações que envolvam mais de dois réus.

A ampliação, é verdade, representa uma vitória parcial dos advogados dos mensaleiros, que alegavam a necessidade de 30 dias para preparar as defesas — um evidente exagero, considerando que as acusações que pesam sobre seus clientes foram exaustivamente esmiuçadas (gravadas e taquígrafadas) nas demoradas sessões públicas de julgamento que o Supremo promoveu ao longo de três meses, no ano passado.

Vive-se um anticlímax: o país comemorou, eufórico, o que pensava ter sido o resultado final e irrecorrível quando o Supremo concluiu o julgamento e impôs diversas penas para 25 dos 35 réus do mensalão. Imaginava-se à época que, enfim, punha-se definitivamente um paradeiro à tradição de impunidade a criminosos do gênero daqueles envolvidos no caso — gente poderosa e com recursos e influências capazes de os manterem ao largo dos rigores da lei.

Por causa de sua atuação, a Justiça recuperou prestígio. A sociedade elegeu ministros como novos heróis da pátria, com destaque para Barbosa, o relator da histórica ação, sempre aplaudido pelos embates — por vezes chegando à grosseria — que travava com colegas que demonstravam alguma suposta condescendência em relação à culpa ou à pena proposta para os réus. Houve quem o citasse como potencial candidato à Presidência da República.

Entretanto, vê-se agora que devemos nos curvar ao axioma latino *modus in rebus* — para empregar a língua morta tantas vezes empregada durante o julgamento —, moderação nas coisas, para dar significado e compreender tanto quanto possível a probabilidade de alguns dos condenados virem até a ser absolvidos ou ter suas penas reduzidas em razão dos recursos a serem manejados pela defesa.

Mais que o prazo alongado para que os advogados os apresentem, teremos também de esperar os votos do colegiado quando do exame de tais recursos pelo Supremo. Assim, ao contrário da expectativa da opinião pública, que antevia para muito breve a prisão de alguns dos condenados, há de se esperar ainda por um tempo incerto e resultados idem.

Por isso, se não podemos pretender que o desfecho do processo do mensalão se dê atropelando os prazos legais, também não se pode admitir atrasos causados por mera lentidão ou má-fé; seria “maluquice”, para usar as palavras do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, para descrever a possibilidade de adiamento da publicação do acórdão a pedido da defesa dos réus condenados. Afinal, enquanto o país aguarda que finalmente os mensaleiros possam começar a cumprir suas penas, vários deles seguem exercendo mandatos no Congresso (integrando comissões importantes, aliás) ou manifestando-se abertamente em entrevistas ou por blogs nos quais tentam insuflar seus seguidores contra a Justiça.

A consolar-nos pela longa espera fica o reconhecimento de que vivemos onde ainda impera a democracia — na pessimista lição de Churchill, “o pior dos regimes, com exceção de todos os outros que foram experimentados”. Mas o que escapou ao fino humor do estadista britânico é que os valores da democracia, incluindo o respeito às leis e prazos, e o direito à ampla defesa, superaram em muito suas eventuais deficiências.

GAZETA DO POVO

FERNANDO MENEGAT

19 ABR 2013

Advogado concursado ou contratado?

Nossa Constituição exige a prévia realização de concurso público para o preenchimento de cargos e empregos públicos em todas as searas da estrutura administrativa. Diante de tal comando, periodicamente as ditas “estatais” publicam editais para preenchimento de cargos variados e, dentre eles, o de advogado. Na maior parte das vezes, no entanto, a quantidade de cargos ofertada é ínfima se comparada às reais necessidades da instituição. Infelizmente, há uma explicação.

Para aliviar o peso da contratação de empregados públicos submetidos à CLT, as estatais lançam mão de permissivo contido na Lei de Licitações, contratando mediante procedimento que a lei denomina “inexigibilidade de licitação” escritórios de advocacia para dar maior vazão às suas necessidades, a um custo menor. É por esse motivo que, quando alguém possui débito com um banco público, a pessoa que normalmente liga para cobrá-lo não é empregada do banco, mas um advogado associado a um dos vários escritórios de advocacia contratados pelas gigantes estatais do ramo financeiro.

Muito utilizada na prática das estatais (sobretudo no setor bancário), essa alternativa de substituição da nomeação de advogados concursados pela contratação de escritórios de advocacia traz consigo uma série de ilegalidades — mais que isso, de inconstitucionalidades: é ilegal a utilização da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços advocatícios comuns, tais como o patrocínio de causas judiciais trabalhistas, execuções de título extrajudicial etc.; é inconstitucional, por implicar burla à exigência de concurso público, a substituição — pois é disso que se trata — de advogados empregados públicos por escritórios de advocacia; é imoral e ineficiente (e, por isso mesmo, também inconstitucional) a realização de concurso público para contratação de meia dúzia de advogados paralelamente à contratação de meia centena de escritórios

de advocacia, cada qual com diversos advogados associados, para dar conta de serviços comuns, que deveriam ser executados por advogados concursados.

Não é que o poder público não possa contratar escritórios de advocacia — pode, inclusive mediante procedimento de inexigibilidade. O que não pode é atribuir ao serviço de patrocínio de causas judiciais comuns e corriqueiras a natureza de “serviço singular”, que a lei exige para autorizar a contratação direta; tanto menos dispensar a exigência da “notória especialização”, também contida na lei.

Ao que se tem notícia, o Poder Judiciário tem corretamente determinado a anulação de diversos contratos entre empresas estatais (notadamente do setor financeiro) e escritórios de advocacia que impliquem burla à exigência de concurso público. Remanesce, no entanto, a dúvida de saber até que ponto o Poder Judiciário deve adentrar no caso, podendo ou não determinar a nomeação de tantos advogados quantos eram aqueles contratados via pessoa jurídica. Em que medida tal atitude não configura invasão nas competências da administração pública de organizar sua estrutura? Em que medida, ao revés, não deve o Judiciário ordenar a nomeação, visto que os candidatos aprovados no certame foram preteridos em razão da ilegal contratação dos escritórios? São questões como essas que guiarão a consolidação de um autêntico direito administrativo contemporâneo.

A contratação de agentes públicos não é loteria.

Fernando Menegat, advogado especialista em Direito Administrativo, é mestrando em Direito Econômico pela UFPR.

19 ABR 2013

GAZETA DO POVO

» PERSONALIDADE

Barbosa fica entre os 100 mais influentes da *Time*

Revista diz que presidente do STF é símbolo da promessa de um novo Brasil e destaca sua independência

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Joaquim Barbosa, entrou para a lista das cem pessoas mais influentes do mundo, publicada pela revista americana *Time* de 2013.

Para a revista, o presidente do Supremo “simboliza a promessa de um novo Brasil” comprometido com a diversidade cultural e com a igualdade. Além de Barbosa, apenas o chef Alex Atala, do renomado restaurante D.O.M., representa o Brasil na relação da revista, divulgada anualmente.

Ontem, Barbosa disse ter ficado “honrado” e “lisonjeado” com a inclusão de seu nome na lista. “Me senti, claro, muito honrado, acho que é uma honra muito grande para este tribunal, para a jurisdição constitucional no Brasil. Quanto a mim, extremamente feliz e honrado”, disse Barbosa.

No perfil do ministro publicado em seu site, a revista menciona o fato de Barbosa ser o primeiro negro a chegar à presidência da mais alta Corte brasileira e destaca a importância de sua atuação no cargo. Para a revista, o presidente do Supremo “simboliza a promessa de um novo Brasil”, comprometido com a diversidade cultural e com a igualdade.

A *Time* mostra também que Barbosa foi nomeado para o STF em 2003 pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e mesmo assim participou da condenação de políticos próximos ao ex-presidente no ano passado. O que, para a revista, é uma demonstração de que Barbosa é um juiz independente.

Em dezembro de 2012, o presidente do STF entrou para lista de líderes ibero-americanos do jornal espanhol *El País* por sua atuação como relator no julgamento do mensalão.

EMBATES

Frases polêmicas marcam trajetória de Joaquim Barbosa:

“Vossa Excelência, quando se dirige a mim, não está falando com os seus capangas.”

Joaquim Barbosa, em briga com o ministro Gilmar Mendes em 2009.

“Eu não barateio crime de corrupção.”

Em briga com o revisor do mensalão, Ricardo Lewandowski, no ano passado.

“Esse conluio entre juízes e advogados é o que há de mais pernicioso.”

Durante sessão no CNJ neste ano.

FUNDO DE PENSÃO

Associação estuda questionar nomeação feita por presidente do STF

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) afirmou ontem que estuda questionar a nomeação do secretário de comunicação do STF, o jornalista Wellington Silva, para a presidência do conselho deliberativo do fundo de previdência do Judiciário. A escolha foi feita por Joaquim Barbosa e publicada no “Diário Oficial” nesta semana. Amigo de Barbosa, Silva será o representante do STF no fundo. O Supremo afirma que ele tem experiência na área administrativa e foi conselheiro em empresas privadas.

Principal suspeito de adoções irregulares depõe em CPI

| Diego Ribeiro

■ A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara dos Deputados que investiga o tráfico de pessoas ouviu ontem, em Curitiba, o principal suspeito de promover adoções internacionais supostamente ilegais no Paraná. Apontado como representante da ONG norte-americana Limiar, Audelino de Souza intermediou adoções de sete crianças de São João do Triunfo, na Região Sudeste do estado. Além de escutar as explicações de Audelino, a CPI esteve na Assembleia Legislativa do Paraná para ouvir representantes do Ministério Público e receber novas denúncias.

Segundo os integrantes da comissão, a CPI investiga pagamentos feitos por estrangeiros à ONG para a adoção de crianças brasileiras. Além disso, há suspeitas de casos em que a destituição de pátrio poder teria sido feita de forma irregular.

Lino, como o suposto representante da ONG é conhecido, negou qualquer ilegalidade nos processos de adoções que intermediou. Ele ainda entregou uma carta do presidente da Limiar nos Estados Unidos, na qual é declarado representante idôneo da organização. "Fiquei muito chocado com tudo isso que foi colocado. Nunca recebi dinheiro nenhum de familiares [para conseguir adoções]. Eu recebo apenas pelos meus honorários", explicou. O depoente ainda ressaltou que recebe atualmente, como autônomo, da sede norte-americana.

A suspeita, de acordo com um dos integrantes da CPI,

deputado federal Fernando Francischini (PEN-PR), é que havia pagamentos por adoção de U\$ 9 mil. A comissão investiga ilegalidades em 355 casos de adoção de crianças paranaenses e catarinenses. Segundo ele, elas teriam ocorrido em 29 cidades do Paraná e seis de Santa Catarina.

Contradições

Para Francischini e para o presidente da comissão, deputado federal Arnaldo Jordy (PPS-PA), houve uma série de contradições durante o depoimento. "O presidente da ONG no Brasil, Ulisses da Costa, afirmou que Souza não representa a Limiar. Parece que há uma disputa interna no grupo", ressaltou.

Segundo ele, as investigações encontraram movimentações financeiras suspeitas nas contas de Souza. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) proíbe a obtenção de lucro na intermediação de processos de adoção. "De R\$ 160 mil declarados [de patrimônio], ele passou para R\$ 400 mil. Tem mais de R\$ 200 mil em vários bancos também", conta Francischini. Souza, no entanto, informou que tinha apenas uma conta bancária e dois apartamentos. Um terceiro seria comprado logo.

Promotora se defende

■ A promotora Tarcila Teixeira, que atuou no caso da destituição do pátrio poder das sete crianças de São João do Triunfo, também foi à CPI para se defender. Ela entregou uma cópia do processo para os membros da comissão analisarem. Tarcila afirmou que, entre 1999 e 2003, Antônio e Rivonete dos Santos, pais das crianças adotadas, demonstraram não ter condição de criar os filhos. Segundo a promotora, Rivonete comia o que recolhia do lixo.

De acordo com ela, havia fezes pelo chão da casa e muita promiscuidade entre o casal. "Também não havia compromisso em manter as crianças na escola", disse. Tarcila afirmou ainda que o MP não escolhe qual instituição vai intermediar as adoções, o que é feito pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja).

GAZETA DO POVO

» MASSACRÉ DO CARANDIRU

Julgamento será retomado hoje

19 ABR 2013

O julgamento do episódio conhecido como massacre do Carandiru foi suspenso às 18h40 de ontem pelo juiz José Augusto Marzagão. O magistrado disse que conversou com os jurados e chegou à conclusão de que "pelo adiantado da hora, acharam por bem retornar a sessão amanhã [hoje], às 9 horas", disse.

O julgamento foi interrompido na quarta-feira, após um dos sete jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença passar mal, e só voltou por volta das 15 horas de ontem. Ontem, o Tribunal de Justiça chegou a levantar a hipótese do julgamento ser cancelado. O jurado, então, passou por uma avaliação médica e foi liberado. A sessão, que ocorre no Fórum Criminal da Barra Funda, na zona oeste de São Paulo, recomeçou com a leitura de peças do processo. Depois, foram exibidos dois vídeos levados pela defesa e pela acusação.

O primeiro filme exibido foi do Ministério Público. Ele tinha cerca de 30 minutos de duração e mostrava trechos de reportagens veiculadas na tevê entre 1992 e 2012. Foram mostrados episódios em que pessoas já rendidas foram mortas por policiais militares de São Paulo, como o caso Favela Naval, quando o conferente Mário José Josino, 30, foi morto durante uma blitz.

Por outro lado, a defesa dos réus exibiu o documentário *São Paulo sob Ataque*, produzido pelo canal de TV Discovery Channel.

Justiça arquiva inquérito de acidente com Marrone

O juiz da 4ª Vara Criminal de São José do Rio Preto, Luiz Gonçalves Júnior, determinou o arquivamento do inquérito que apurava as responsabilidades pela queda do helicóptero do cantor Marrone, da dupla sertaneja Bruno & Marrone. O aparelho caiu no dia 2 de maio de 2011, em São José do Rio Preto, e havia a suspeita de que Marrone estivesse no comando do helicóptero, mesmo sem possuir curso completo para isso. O pedido de arquivamento foi feito pelo promotor do caso.

JUSTIÇA

Cantor Hudson tem de manter 1 km de distância de ex-mulher

O cantor sertanejo Udson Cadorelli Silva, de 40 anos, da dupla Edson & Hudson, terá de manter pelo menos um quilômetro de distância da primeira ex-mulher e da filha. A medida cautelar, determinada pelo juiz Rogério Danna Chaib, prevê prisão imediata caso a ordem seja descumprida. A proibição estende-se ao atual marido da ex-mulher e aos familiares dela. Hudson também está proibido de usar qualquer meio de comunicação para fazer contato com mãe e filha.

TRF COLUNA DO LEITOR

Concordo em parte com a matéria sobre os mitos e verdades sobre os novos TRFs (*Gazeta*, 18/4). Realmente, o ministro Joaquim Barbosa se excedeu ao falar em resorts e litoral, mesmo porque Curitiba não é cidade litorânea. Porém, não podemos olvidar que com a informatização os novos processos serão eletrônicos. A localização geográfica dos tribunais não fará diferença alguma, pois para a internet não existe distância e as sustentações orais por videoconferência já são uma realidade.

Alfredo Leôncio Dias Neto, Barbosa Ferraz - PR

Maioridade penal

Discutir a redução da maioridade penal é inútil, pois não há como determinar qual a idade "correta" para que as pessoas comecem a ser responsabilizadas pelos seus crimes. Acredito que todos os crimes deveriam ser julgados, independentemente da idade do autor. Para tanto, o sistema penitenciário deve ser reavaliado para que o objetivo principal seja recuperar o delinquente e não apenas puni-lo.

Hélio Takefumi Mori, engenheiro civil

19 ABR 2013

TRIBUNA DO PARANÁ

Apuração

Crianças levadas ao exterior. ONG intermedia adoções no Paraná e em Santa Catarina, mesmo proibida de atuar

Venda de bebês

Leilane Benetta

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas da Câmara dos Deputados veio ontem ao Paraná para investigar a prática. No Estado o foco são as adoções irregulares de crianças. De acordo com o segundo vice-presidente da CPI, deputado federal Fernando Francischini (PEN/PR), em 20 anos a organização não governamental (ONG) Limiar intermediou 355 adoções de crianças em 29 cidades do Paraná e seis de Santa Catarina, mesmo estando proibida de atuar desde 1999.

Boa parte das crianças era levada ao exterior. A ONG cobraria US\$ 9 mil por adoção. O caso mais dramático é de uma família de São João do Triunfo, no interior. Os sete filhos do casal foram levados para outros países.

Em depoimento à CPI, o representante da ONG Limiar no Brasil, Adelino de Souza disse que as adoções intermediadas pela organização não foram feitas em troca de dinheiro. "Eu recebia em torno de R\$ 3 mil (de salário), está tudo declarado no Imposto de Renda. Os 9 mil dólares (de adoção) eram recebidos pelo presidente da Limiar nos Estados Unidos", declarou, ressaltando que nenhuma família que adotou crianças foi obrigada a fazer a adoção da quantia.

Denúncias

Durante audiência pública na Assembleia, muitas pessoas fizeram denúncias. Foi o caso de M.J.S., de 29 anos. Há três anos ela teve o filho de 27 dias levado por denúncia de uma médica, que a acusou de ter matado suas duas outras filhas. Segundo ela, as meninas morreram por problemas intestinais. Desde então, ela nunca mais viu o menino e luta para tê-lo de volta.

A.M.D. denunciou o marido de sua neta, que estava abusando e maltratando os bisnetos dela, então com dois e quatro anos. Ela apenas queria a punição do agressor, mas as crianças foram levadas para um abrigo pelo Conselho Tutelar. Nunca mais teve notícias dos bisnetos. "Isso é uma injustiça, porque eu fiz de tudo para ajudar e fiquei sem eles", desabafa.

Casos serão investigados

O deputado federal Fernando Francischini afirma que a intenção da CPI não é investigar o Ministério Público nem o Poder Judiciário, mas a ONG que teria benefícios financeiros através da intermediação das adoções. Cada caso de criança levada ao exterior será verificado individualmente.

O primeiro vice-presidente da CPI, deputado federal Luiz Couto (PT/PB), diz que a intenção da comissão é levar sugestões ao governo federal para mudanças na legislação. "Hoje apenas a exploração sexual é punida e devem ser punidos desde intermediadores até as quadrilhas internacionais que ganham dinheiro às custas da dor de muita gente", declara.

Vendendo sonhos

A relatora da CPI, deputada federal Flávia Moraes (PDT), explica que a adoção irregular de crianças é apenas uma das modalidades do tráfico de pessoas. "Existe o tráfico de órgãos, a exploração sexual, que seria o trabalho escravo, e as escolinhas de futebol, onde traficantes estão entrando e levando crianças para tráfico", conta. Segundo a Organização Mundial das Nações Unidas (ONU), o tráfico humano movimenta anualmente US\$ 32 bilhões. "É um crime que acontece de forma muito velada. A vítima não se sente vítima. A mãe entrega o filho na ilusão que vai viver em uma família rica", comenta. "O traficante vende sonhos", define.

19 ABR 2013

METRO

Alep. CPI do tráfico de pessoas ouve depoimentos

A CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) criada na Câmara Federal para investigar o tráfico de pessoas no Brasil, reuniu-se ontem em audiência pública no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Paraná.

Foram ouvidas autoridades, advogados, familiares e testemunhas de casos de adoções supostamente irregulares que ocorreram no Estado, como a adoção de sete irmãos de São João do Triunfo, filhos de Antonio e Rivonete dos Santos, por uma família americana, há 12 anos. Recentemente, um dos filhos voltou ao Brasil, após ter fugido da casa da família adotiva, alegando maus tratos.

A ONG Limiar, que atua em conjunto com uma similar americana, é investigada e acusada de receber dinheiro para intermediar as adoções de crianças e adolescentes brasileiros por famílias estrangeiras.

No Paraná e em Santa Catarina a CPI analisa os casos de 355 meninos e meninas que deixaram o país em condições suspeitas.

METRO 19 ABR 2013

STF decidirá sobre cota de TV e fundo

Impasse. Partidos preparam ações judiciais para contestar projeto que impede políticos que mudam de legenda de levar tempo de televisão e parcela do fundo partidário

O STF (Supremo Tribunal Federal) será acionado para pacificar a polêmica criada com a aprovação antea-ntem na Câmara do projeto que restringe a distribuição da cota de TV e da parcela do fundo partidário.

Com o projeto da candidatura presidencial de Eduardo Campos em andamento, o PSB avaliou que a decisão prejudica a composição de alianças para a montagem do palanque em 2014 e deverá entrar com um mandado de segurança para suspender a decisão.

O PSB cita que o PSD, criado em 2011, manteve os direitos e entende que a mudança daria tratamento diferenciado a outros partidos como o Rede Sustentabilidade, de Marina Silva, e o MD (Mobilização Democrática), criado da fusão do PPS e do PMN - que ainda estudam providência na Justiça. "Não podemos ser favoráveis a uma manobra antidemocrática", afirmou o governador de Pernambuco.

Pelo projeto, que teve apoio do PT, PMDB e DEM, o político que mudar de partido, não teria direito a levar o tempo de TV e parcela do fundo partidário, calculado com base no tamanho da legenda na Câmara.

Por outro lado, o projeto pode frear a debandada no PSD, de Gilberto Kassab. A legenda declarou apoio ao governo Dilma Rousseff, o que provocou descontentamento de deputados, que eram filiados a partidos da oposição, e gostariam de ficar fora da base aliada.

A lei eleitoral dá prazo de 30 dias para que políticos optem pela troca para um novo partido.

19 ABR 2013

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN
**Legislativo e
Judiciário são do
mesmo planeta?**

Enquanto a Câmara está para votar um projeto que agrava penas para traficantes, há razoável chance de o STF decidir que o porte de drogas para uso próprio não configura crime. Legislativo e Judiciário vivem em planetas diferentes?

HÉLIO SCHWARTSMAN

Droga no Congresso

SÃO PAULO - O Brasil é um país estranho. Enquanto a Câmara está para votar um projeto de lei que agrava penas para traficantes, dissemina a problemática noção de tratamento compulsório e cria um amalucado registro de viciados, há razoável chance de o STF decidir que o porte de drogas para uso próprio não configura crime. Legislativo e Judiciário vivem em planetas diferentes?

A julgar pelo teor das discussões no Ocidente, é o Supremo que está no astro certo. O mundo desenvolvido não está muito longe de rever o paradigma proibicionista que vigorou nos últimos cem anos, sem muito êxito. Há 12 anos, Portugal descriminalizou a posse de todas as drogas, inaugurando uma política que é apontada como grande sucesso. Na mesma linha caminham outros países europeus, como Espanha, Itália, República Tcheca, Holanda. Na América Latina, já vão nessa trilha Argentina, México, Costa Rica e, é claro, o Uruguai. Até nos EUA, que sempre foram o esteio da chamada “guerra às dro-

gas”, dois Estados acabam de legalizar o uso recreativo da maconha.

A pergunta, então, é: o que aconteceu com o nosso Congresso? Em certa medida, ele reflete uma população que, no final das contas, é conservadora. Só que a fatura retrógrada se vê multiplicada por um sistema eleitoral que favorece candidatos ligados a igrejas e outros grupos ideologicamente coesos (ainda que pouco representativos) e estimula os parlamentares a jogar exclusivamente para suas torcidas, mesmo que isso signifique descontentar maiorias.

Para reeleger-se, o deputado não precisa patrocinar projetos que sejam bons nem ao menos factíveis; basta que ele coloque em pauta a palavra de ordem favorita de sua base e diga “fiz a minha parte”.

Enquanto perdurar essa dinâmica, que visa mais a produzir reforços positivos do que negociações políticas, as questões polêmicas continuarão sendo decididas pelo STF e não pelo Congresso, como seria natural.

19 ABR 2013

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Na mesma moeda

Após cobrar a saída de mensaleiros da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, deputados do PSC estudam pedir sua cassação imediata. O alvo é o PT, que cobra a renúncia de Marco Feliciano ao comando da Comissão de Direitos Humanos. A sigla espera o acórdão do STF (Supremo Tribunal Federal), que sai hoje, para pedir que José Genoino (SP) e João Paulo Cunha (SP) percam o mandato já na fase de embargos. O líder André Moura (SE) diz que a ação não tem seu aval.

DEJÁ VU Quem acompanha a novela da substituição de Ayres Britto no STF, que se arrasta há cinco meses, compara o processo à escolha de Ricardo Lewandowski, em 2006. Assim como hoje, houve muitos pleitos para a vaga.

Repescagem Na época, Lula recebeu Luiz Fachin, hoje de novo cotado para a corte, mas não gostou dele. Advogados dizem que o jurista do Paraná esteve com Dilma Rousseff na semana passada.

JOSÉ SIMÃO

**E se reduzirem muito a
maioridade penal vai ter
Maternidade de Segurança
Máxima!**

19 ABR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Lista de revista americana tira Dilma e inclui Barbosa

Nem jogador de futebol, nem uma estrela pop. A máscara mais vendida no Carnaval brasileiro foi a de Joaquim Barbosa, destaca a revista americana "Time" ao incluir o ministro na sua lista anual das cem personalidades mais influentes do mundo.

O presidente do Supremo Tribunal Federal aparece na relação ao lado de nomes como Barack Obama, presidente dos EUA, e Malala Yousafzai, a paquistanesa que em 2012 virou símbolo da luta pelos direitos das mulheres.

Outro brasileiro na lista, que em edições anteriores incluiu a presidente Dilma Rousseff e o bilionário Eike Batista, é o chef Alex Atala.

O perfil de Barbosa no site da revista é escrito pela professora da Universidade de Columbia Sarah Cleveland. Ela destaca a origem simples e o fato de Barbosa ter sido o primeiro negro a ocupar a presidência do Supremo.

A publicação lembra ainda que Barbosa foi nomeado por Lula para o STF e demonstrou ser um juiz independente, pois participou da condenação de políticos próximos ao ex-presidente, em referência ao julgamento do mensalão, no ano passado.

Ao comentar a inclusão do seu nome na lista, o ministro se disse "honrado". "Acho que é uma honra muito grande para este tribunal, para a jurisdição constitucional no Brasil. Quanto a mim, extremamente feliz e honrado."

No ano passado, era Dilma quem estava entre as cem mais influentes e seu perfil na revista foi escrito pela presidente argentina, Cristina Kirchner. A brasileira também figurou na lista em 2011.

O outro brasileiro da lista, Alex Atala, é o único chef do mundo entre os escolhidos. Em anos anteriores, já fizeram parte da lista grandes nomes da gastronomia mundial, como o catalão Ferran Adrià e o dinamarquês René Redzepi.

Foi o próprio Redzepi, aliás, que escreveu o texto de apresentação de Atala na publicação. Ele destaca o chef brasileiro como "uma das pessoas mais dedicadas da indústria" da gastronomia.

19 ABR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Justiça impede RN de levar mais detentos para 14 das 33 prisões

Interdições de unidades foram decididas devido a superlotação ou falta de estrutura

A Justiça já determinou a interdição total ou parcial de 14 dos 33 presídios ou centros de detenção do Rio Grande do Norte devido à superlotação ou à falta de infraestrutura.

Com a medida, o Estado pode manter os presos que lá estão, mas costuma ficar proibido de encaminhar novos detentos para as unidades.

Há algumas exceções, como em Natal, onde cinco unidades podem receber presos da cidade, mas não de outros municípios do Estado.

As interdições são resultado de uma série de decisões de várias comarcas — a maioria, a partir de ações da Promotoria. A primeira foi determinada há sete meses e as nove últimas, no mês passado.

As 19 prisões que seguem disponíveis, no entanto, estão superlotadas ou funcionam próximas do limite.

A ala feminina do complexo Dr. João Chaves, localizado em Natal, tem 249 presas amontoadas para 70 vagas.

“Não tem mais onde colocar os presos. Ou são feitas reformas ou [o sistema] entra em colapso”, diz o juiz Henrique Baltazar, da Vara de Execuções Penais de Natal.

A população carcerária em todo o Estado é hoje de 6.297 presos, mas há vagas para 4.099 — déficit de 53%.

O maior centro socioeducativo para adolescentes infratores de Natal também está proibido de receber internos, desde março de 2012.

A Vara da Infância e da Juventude passou a liberar parte dos menores que cometeram crimes como assaltos.

Das unidades interditadas, o complexo penal João Chaves, em Natal, tem 1.072 pessoas onde caberiam só 250.

No interior, a Penitenciária de Seridó, proibida em março de receber mais presos, atua com “folga” de 19 vagas.

Mas o juiz Luiz Cândido considerou o local “degradante” e uma “bomba-relógio”, pelo desleixo nas instalações elétricas e pela falta de extintores de incêndio.

Ele diz que os presos são tratados como “nos campos de concentração” de Adolph Hitler. “Caso se aceite [a situação] como natural [...], é o caso de avaliar a possibilidade de se encarcerar os próprios gestores desse sistema e os que o toleram, posto que podem ser facilmente comparados ao Führer nazista”, disse.

As unidades vêm passando por um mutirão carcerário promovido pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça do RN.

O presidente do CNJ, Joaquim Barbosa, viajou ao Estado para acompanhar os primeiros resultados. Ele deve se reunir hoje com a governadora Rosalba Ciarlini (DEM).

Em seis meses, foram criadas 600 vagas, diz governo

A Secretaria de Justiça e Cidadania diz que nos últimos seis meses foram criadas mais de 600 vagas em Natal, com a abertura de um pavilhão no Complexo João Chaves e de dois centros de detenção.

O secretário Júlio César Queiroz reconhece o déficit de 2.198 vagas e a situação grave que levou às interdições. Mas diz que as unidades “foram abandonadas há muitos anos e estão precisando de reformas”. A governadora Rosalba Ciarlini (DEM) já autorizou a reforma em quatro unidades.

Uma cadeia e quatro centros de triagem em Natal devem ficar prontos em um ano.

19 ABR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Até fim de julgamento do Carandiru, jurado ficará mais enclausurado que réu

Regra proíbe que integrantes do júri conversem entre si ou com outras pessoas; juízes também vetam acesso a TV, rádio ou celular

ROGERIO PAGNAN
LEANDRO MACHADO
DE SÃO PAULO

Sem jornal, rádio, TV, celular, internet ou qualquer outra comunicação com o mundo exterior. Nos grandes julgamentos no Brasil, como o do Massacre do Carandiru, os jurados ficam mais enclausurados do que próprio réu.

“Mesmo quando o acusado está na prisão, ele se desloca, vai para penitenciária, volta, conversa com amigos, recebe visitas. O jurado, não. Ele fica mais preso do que o réu”, diz o juiz Antonio Galvão, indicado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo para explicar como os jurados são escolhidos.

A razão disso é uma determinação da lei que obriga a incomunicabilidade entre jurados. “Uma vez sorteados, não poderão comunicar-se entre si e com outrem, nem manifestar sua opinião sobre o processo, sob pena de exclusão do conselho e multa”, diz trecho do Código do Processo Penal.

Os sete jurados que participam do julgamento de 26 policiais militares acusados de participação na morte de 15 presos do Carandiru, por exemplo, ficam 24 horas no subsolo do prédio do fórum da Barra Funda (zona oeste).

Tanto no plenário quando no alojamento, que são anexos, não há uma janela sequer. Não há, assim, iluminação ou ventilação natural. É impossível saber se é dia ou noite.

Esse julgamento foi ameaçado de nova suspensão após um dos jurados passar mal. Anteontem, a sessão foi suspensa para que ele se recuperasse (leia texto ao lado).

REGRA

Embora a lei não proíba expressamente que o jurado tenha acesso a TV ou rádio, é praticamente regra entre os juízes esse veto em júris de longa duração. A justificativa é não haver acesso a noticiários e uma eventual influência.

Galvão diz ser contrário a essa regra. “Não vejo óbice de

a pessoa ver TV. Acho uma tremenda burrice essa questão da incomunicabilidade. Mas está na lei, tem de cumprir.”

Para ele, assim como em alguns Estados norte-americanos, os jurados poderiam dormir em casa. “Não justifica você prender o jurado uma semana numa situação. A lei precisa mudar.”

HOTEL

A legislação também não determina que o jurado fique no mesmo prédio do julgamento. Isso é feito em razão de economia. Em Minas Gerais, por exemplo, os jurados do julgamento da morte Eliza Samudio ficaram em um confortável hotel. A juíza Marixa Rodrigues chegou a autorizar que eles falassem com seus familiares por telefone.

Uma pequena parte das pessoas que participam de júris se candidata. A maioria é convocada pela Justiça e está sujeita a multas de um a dez salários mínimos se não comparecer na data determinada.

CONTINUA

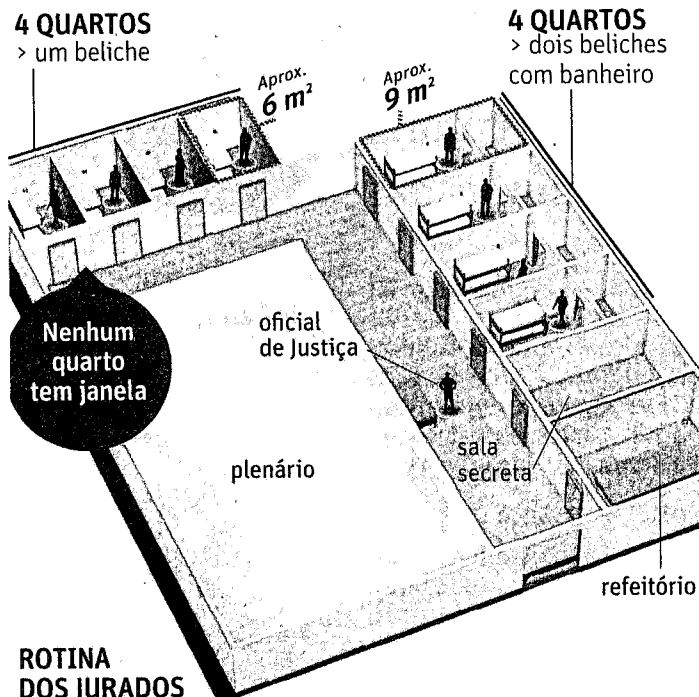
19 ABR 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A VIDA NO FÓRUM

Jurados dormem em quartos sem janela



ROTINA DOS JURADOS



São sempre acompanhados por um oficial de Justiça. Os oficiais ficam em uma mesa no corredor



Não podem conversar entre si sobre o julgamento



Não têm contato com o mundo exterior (não podem ter televisão, telefone etc.)



Quando chegam ao fórum, seus equipamentos eletrônicos são recolhidos

O JULGAMENTO

ONTEM

Após mais de um dia suspenso, o julgamento retornou com a exibição de vídeos. O primeiro mostrava cenas de assassinatos cometidos pela PM contra pessoas já rendidas

HOJE

Quatro dos 26 réus devem ser interrogados. O juiz pode iniciar a fase de debates. Se iniciada essa fase, a tendência é que o julgamento seja encerrado hoje ou durante a madrugada de amanhã

Vídeos retratam casos de PM como vítima e assassino

Após mais de 24 horas da suspensão, o julgamento de 26 PMs envolvidos no episódio conhecido como Massacre do Carandiru foi retomado na tarde de ontem com a exibição de dois vídeos levados por defesa e acusação. Os vídeos deram enfoques opostos à ação da Polícia Militar.

O primeiro foi da Promotoria. Com 30 minutos de duração, mostrou trechos de reportagens veiculadas na TV desde os anos 80 sobre abusos cometidos por policiais.

As imagens relembrou episódios em que pessoas já rendidas foram mortas por PMs, como o assassinato do conferente Mário José Josino na Favela Naval, em Diadema. O ex-PM Otávio Gandra, o Rambo, foi condenado pelo crime, ocorrido numa blitz.

A defesa exibiu o documentário "São Paulo sob Ataque". Produzido pelo Discovery Channel, o filme conta a história dos ataques do crime organizado a policiais militares em maio de 2006.

Em comum, os vídeos exibiram depoimentos emocionados de pessoas que perderam familiares nos episódios.

O julgamento será retomado hoje com o interrogatório dos 26 PMs acusados de terem matado 15 presos no primeiro andar do pavilhão 9.

19 ABR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Rita Lee é condenada a indenizar policiais de Sergipe em R\$ 10 mil

DE SÃO PAULO - A cantora e compositora Rita Lee foi condenada ontem na Justiça a pagar indenização por danos morais a dois policiais militares de Sergipe, no valor de R\$ 5 mil para cada, por insultos dirigidos aos PMs durante um show em janeiro do ano passado.

Por dois votos a um, a Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Sergipe reformou a sentença de primeiro grau, que a absolvera em fevereiro.

Foram julgados dois dos 33 recursos interpostos pelos PMs que fizeram a segurança do Festival de Verão, na região metropolitana de Aracaju, onde foi realizado o show.

A cantora criticou na ocasião a agressividade dos PMs com o público. A polícia disse ter agido porque parte da plateia fumava maconha.

“Esses cachorros, filhos da puta, não vão prender ninguém”, disse Rita. Ela foi detida sob suspeita de apologia ao crime e desacato, levada à delegacia e depois liberada.

O sargento Edgard Menezes, presidente da Associação dos Militares do Estado de Sergipe, comemorou a decisão. “Ela cometeu um equívoco grave. Ofendeu não só a polícia, mas o povo sergipano.”

Rita disse, via assessoria, que “por enquanto não há nada a declarar, apenas a lamentar”. Os advogados dela informaram que recorrerão ao STJ (Superior Tribunal de Justiça).

MÔNICA BERGAMO

AQUI SE PAGA

O ator Fábio Assunção receberá R\$ 150 mil de indenização da Editora Globo. Em 2002, uma fotógrafa conseguiu entrar no casamento dele com Priscila Borgonovi. Fez e publicou imagens da festa, uma cerimônia espírita, em revista da empresa. A Justiça considerou que houve invasão de privacidade. A noiva, e hoje ex-mulher de Assunção, também receberá R\$ 150 mil. A fotógrafa terá que pagar outros R\$ 10 mil para cada um deles.

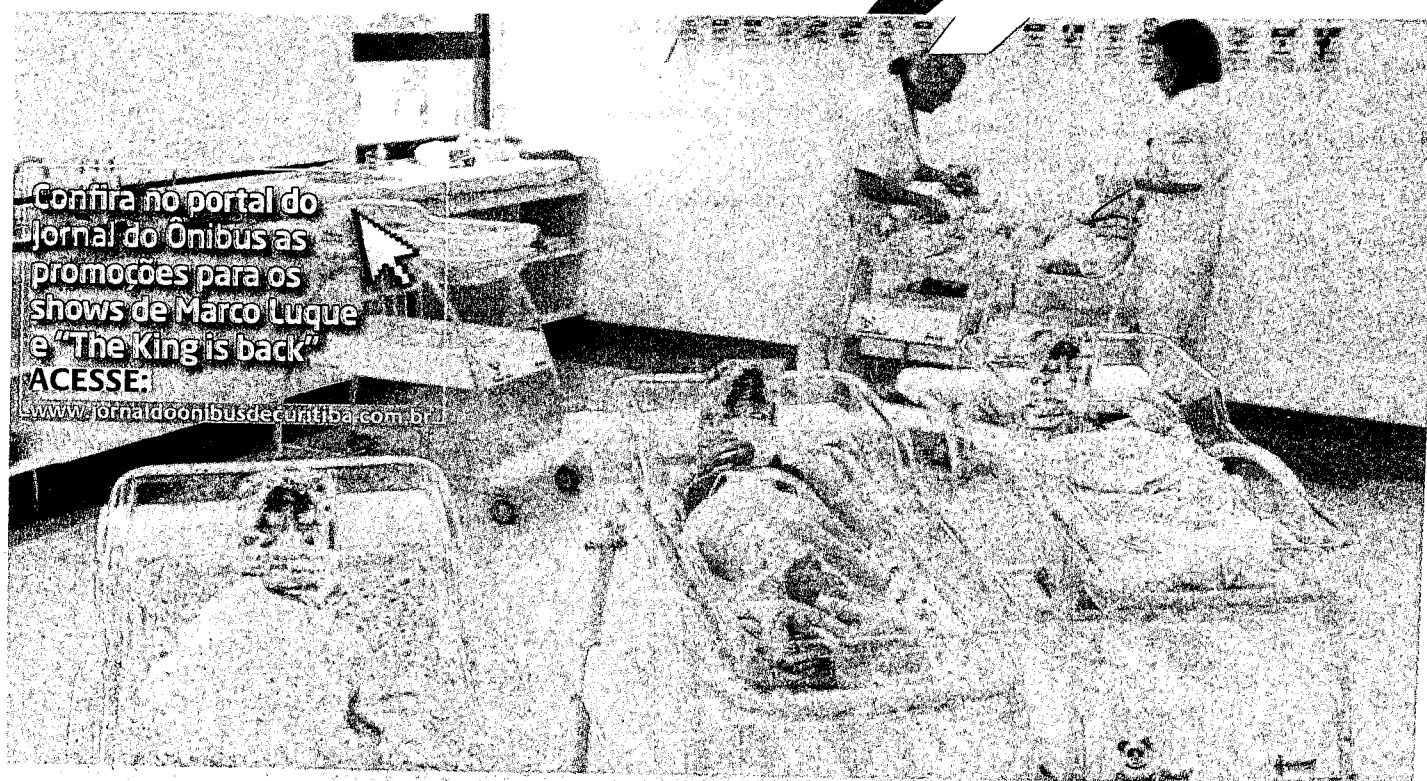
AQUI SE PAGA 2

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) negou os apelos da editora para reverter a decisão. Não cabe recurso.

19 ABR 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

Tráfico de crianças



A CPI do Tráfico de Pessoas, da Câmara Federal, realizou sessão ontem, em Curitiba, e foram apresentados documentos que provam adoções ilegais no Paraná feita por estrangeiros.

19 ABR 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

Deputado diz ter provas de adoções ilegais

! CPI do Tráfico de Pessoas realizou audiência pública em Curitiba

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas da Câmara dos Deputados realizou ontem, na Assembleia Legislativa, uma audiência pública para ouvir advogados, integrantes do Ministério Público, familiares e testemunhas de casos de adoção ocorridos no estado. Segundo o vice-presidente da CPI, o deputado Fernando Francischini (PEN-PR), há provas de que crianças paranaenses foram adotadas por famílias estrangeiras irregularmente e que pessoas enriqueceram intermediando as adoções.

A CPI foi instaurada para investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, no período de 2003 e 2011. No início deste mês, a Polícia Federal (PF) cumpriu mandato de busca e apreensão no apartamento de um homem, em Curitiba, suspeito de ter ligação com as adoções irregulares.

Segundo Francischini, a CPI já tem provas contundentes. “Aumento vertiginoso patrimonial, de bens e imóveis comprados nos últimos anos, de alguém que declarou que ganhava somente R\$ 3.500 por mês. Vamos também demonstrar provas de recibos de pagamentos que coincidem com cruzamentos de dados de adoções no nosso estado”, afirmou o deputado.

JORNAL DO ÔNIBUS

Barbosa determina divulgação de salários de juizes

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, determinou que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) divulgue quanto ganha cada magistrado do tribunal. Ele cassou liminar (decisão provisória) do TJ, que autorizou a divulgação dos valores sem identificar qual seria o vencimento de cada um.

Barbosa atendeu pedido feito pela Advocacia Geral da União (AGU) após a Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (Amagis-DF) obter uma liminar contra a divulgação.

O presidente do TJDFT havia determinado a divulgação individualizada dos vencimentos, mas o conselho especial do tribunal decidiu suspender provisoriamente.

19 ABR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Indicado de

Barbosa

para fundo é

contestado

Entidades vetam nome de jornalista amigo do presidente do STF para gerir previdência

Felipe Recondo / BRASÍLIA

Associações de classe da magistratura contestaram a nomeação do jornalista Wellington Geraldo Silva, assessor de imprensa do Supremo Tribunal Federal (STF) e amigo do presidente da Corte, Joaquim Barbosa, para presidir o milionário fundo de previdência complementar do Judiciário.

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) estuda a possibilidade de anular a indicação. A Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) considera estranha a nomeação de alguém de fora da carreira para presidir o conselho deliberativo.

O presidente da Anamatra, Renato Henry Sant'Anna, afirmou que os integrantes do conselho deliberativo deveriam ser vinculados ao Judiciário. Acrescentou que a nomeação do assessor de confiança do presidente do STF, e que prepara uma biografia sobre Barbosa, pode violar os princípios da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da transparência.

“Por lógica, o conselho deve ser ocupado por pessoas que sejam vinculadas ao dinheiro (como contribuinte e beneficiário), até para que haja uma sensação de autorresponsabilidade”, afirmou o presidente da Anamatra.

Sant'Anna defendeu ainda que as indicações sejam feitas com base na competência e qualificação do profissional. “O indicado não é aquele que é legal, admirador. Quando se diz que ele está fazendo uma biografia, é quase como um súdito.”

Nino Toldo, presidente da Ajufe, disse não considerar normal indicar alguém de fora da carreira do Judiciário para presidir o conselho, incumbido de nortear a política de investimentos do fundo. “É estranho que tenha sido nomeado alguém que não integra o quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário. Não é comum que quem não seja beneficiário do fundo venha a integrar o seu conselho”, afirmou.

A lei que criou o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais não veda a escolha de pessoas de fora da carreira, como é o caso de Wellington Silva. Mesmo assim, resalta o presidente da Anamatra, a indicação deve respeitar os princípios constitucionais. “O cargo é de livre nomeação, mas tem que preservar a impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência”, disse.

Além dessas ponderações, a associação admite contestar a qualificação de Silva para presidir o conselho diretivo do fundo. “A indicação precisa ser melhor avaliada sob a ótica dos princípios que devem nortear a administração pública”, completa o presidente da Anamatra.

Wellington Silva informou ser formado em Comunicação Social pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e ter pós-graduação em Marketing e Administração pela Escola de Negócios da UFRJ, e em Governança Corporativa pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Ele afirmou ainda ter qualificação para o cargo, pois foi gerente de Comunicação da Previ, fundo de previdência dos funcionários do Banco do Brasil, por ter participado de congressos sobre fundos de previdência e ter integrado conselhos de grandes empresas. Ele nega que esteja escrevendo neste momento biografia do ministro, mas admitiu ter este projeto.

● Entre amigos

RENATO SANT'ANNA

PRESIDENTE DA ANAMATRA
“O indicado não é aquele que é legal, admirador. Quando se diz que ele está fazendo uma biografia, é quase como um súdito”

19 ABR 2013

O ESTADO DE S. PAULO Ministro é um dos 100 mais influentes da 'Time'

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Joaquim Barbosa, está na lista das 100 personalidades mais influentes do mundo da revista americana *Time*. A publicação destacou o fato de Barbosa ser o primeiro negro a comandar a Corte e lembrou que ele “presidiu o maior julgamento político contra a corrupção no País”, em referência ao julgamento do mensalão.

Barbosa foi o relator da ação penal e assumiu a presidência do Supremo na reta final do julgamento em substituição ao ministro Carlos Ayres Britto, que se aposentou ao completar 70 anos.

Para a autora do texto sobre o ministro, Sarah Cleveland, professora de direito da Universidade de Columbia, Barbosa é símbolo de uma promessa de um País “novo, comprometido com a diversidade cultural e a igualdade”. Ela lembrou que o Brasil foi o país que mais “importou” escravos em comparação a outras nações das Américas.

No perfil, a revista narra o passado pobre de Barbosa. “Trabalhou como faxineiro e tipógrafo no Senado para se sustentar na faculdade de direito.” O texto destaca que a máscara mais popular no carnaval deste ano foi a de Barbosa e não a de um jogador de futebol ou artista famoso.

A autora lembra ainda que Barbosa foi indicado para integrar o STF pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, mas afirma que a relação não comprometeu a atuação do ministro no julgamento do mensalão, já que condenou políticos próximos ao ex-presidente.

Atala. O chef Alex Atala também está na lista da publicação, que no ano passado destacou a presidente da Petrobrás, Maria das Graças Foster, o empresário Eike Batista e a presidente Dilma Rousseff – a petista já havia saído na edição de 2011. Em 2004, o então presidente Lula entrou no ranking.

SÔNIA RACY

Apito

Joaquim Barbosa anda preocupado com o caso Raposa Serra do Sol, em Roraima.

Se o substituto de Ayres Britto não for escolhido logo, o presidente do STF pensa na seguinte solução: propor ao plenário a redistribuição do processo. Para que um novo relator seja designado.

19 ABR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

A derrota de Barbosa

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, sofreu um pesado ré-
vês pessoal com a decisão da Corte de dobrar de 5 para 10 dias corridos o tempo de que dispõem os defensores dos condenados no processo do mensalão para recorrer das punições aplicadas aos seus clientes. Dos nove ministros que compareceram à sessão, na quarta-feira – a ministra Cármen Lúcia se ausentou –, apenas Barbosa se opôs ao que chamou de “modificações de afogadilho” na jurisprudência do tribunal.

Os demais ministros acompanharam o voto do seu mais novo colega, Teori Zavascki, que não participou do julgamento do mensalão. Ao regimento do STF, que fixa em cinco dias corridos o prazo para a apresentação de embargos aos seus veredictos, ele contrapôs o Código de Processo Penal. Este dispõe que, em processos com mais de um réu, o período para a apresentação de recursos deve ser duplicado, a contar da publicação do acórdão – o resultado completo do julgamento. No caso do mensalão – o maior da história do STF – 25 dos 37 réus foram condenados.

Essa foi a segunda derrota de Barbosa na atual fase do processo. Ele havia rejeitado, sem levar aos seus pares, o pedido dos advogados dos mensaleiros de ampliação do prazo habitual para até 30 dias. Ou isso ou o acesso à íntegra dos votos

antes da divulgação do acórdão. O procurador-geral da República, Roberto Gurgel, considerou a alternativa uma “maluquice”. Mas o ministro Marco Aurélio Mello não viu nada de errado na solicitação. De todo modo, a liberação sem prorrogação não vingou.

Relutantemente, o presidente da Corte cedeu às pressões de seus pares – algumas delas manifestadas publicamente – para submeter o assunto ao plenário. “Ele (Barbosa) não pode fazer Justiça pelas próprias mãos”, protestou Mello. “Acima de todos está o colegiado.” Não é que os ministros quisessem “advogar para os réus”, como se diz de juízes suspeitos de parcialidade na condução de um processo. Muito ao contrário. Ao avocar a si a decisão e ao ampliar, afinal, o período para a interposição de embargos, eles decerto desejaram esvaziar desde logo o argumento de que teria sido cerceado o direito dos mensaleiros à plena defesa – que seria inevitavelmente brandido pelos seus patronos e amplificado ao extremo pelo PT, caso prevalecesse a opinião de Barbosa.

O Supremo Tribunal agiu bem. Barbosa, em respaldo de sua negativa, dizia que o parecer que emitiu como relator do processo era de conhecimento geral e que todas as sessões do julgamento foram transmitidas pela televisão, permitindo aos interessados saber como cada ministro votou e como fundamentou os seus votos, sessão após sessão. Na realidade,

diversos ministros, em suas votações, liam apenas a essência de suas conclusões e um resumo do que os conduziu a elas. Isso quando não se limitavam praticamente a dizer que acompanhavam a posição do relator ou do revisor Ricardo Lewandowski.

Ao consignar na íntegra as suas decisões para a elaboração do acórdão – nesse caso, um documento com mais de 10 mil páginas, “humanamente impossível” de perscrutar em cinco dias; dizem os advogados –, os juízes podem ir muito além dos seus enunciados em plenário ou modificar os textos preparados originalmente. Daí a faculdade concedida à defesa de entrar com embargos declaratórios para esclarecer pontos obscuros ou duvidosos de um acórdão, além de embargos infringentes para contestar os votos nele contidos, quando pelo menos 4 ministros votaram por sua absolvição – como na condenação de José Dirceu por formação de quadrilha.

Esta não tem sido uma semana boa para o presidente do STF. Ele também foi malsucedido na tentativa de aprovar os nomes de duas juízas para o Conselho Nacional de Justiça, o órgão de controle externo do Judiciário do qual é também titular. Além disso, o Estado revelou que ele nomeara seu assessor de imprensa e biógrafo, Wellington Geraldo Silva, presidente do Conselho Deliberativo do milionário fundo de previdência dos servidores do Judiciário – o que ele não é.

19 ABR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Sigilo protege políticos e magistrados no STJ

Prática de identificar processos que envolvem autoridades com iniciais é praxe no Superior Tribunal de Justiça; Supremo acabou com os sigilos na semana passada

Governadores, integrantes de tribunais de Justiça e de tribunais federais investigados pela prática de crimes têm os nomes protegidos pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Uma pesquisa feita nos últimos 200 inquéritos que chegaram à Corte desde 2011 revela que nenhum traz expresso o nome de quem está sob investigação.

Em alguns, somente as iniciais dos nomes são publicadas. Mas a maioria traz apenas a sigla E.A., que significa “em apuração”. A prática de blindar os investigados foi extinta no Supremo Tribunal Federal (STF).

A partir de hoje, o Supremo passa a substituir as siglas que constam dos inquéritos pelos nomes dos investigados.

A ocultação dos nomes, protegidos por uma informação genérica, e o uso das iniciais tornam praticamente impossível saber quem está sob investigação no STJ. Por consequência, é igualmente impossível acompanhar a tramitação do inquérito.

Em alguns desses casos, conforme admitem reservadamente integrantes da Corte, até o estado de origem do processo é trocado pelo relator como forma de despiste. Em outros, os números dos processos que originaram os inquéritos são cortados para impedir o rastreamento das informações.

Assessor de um dos ministros da Corte explica que a prática é estabelecida pelo próprio Superior Tribunal de Justiça. O relator não teria discricionariedade para tirar as siglas e colocar o nome por extenso do investigado.

Supremo proíbe 'inquérito oculto'

Em 10 de abril, uma decisão do Supremo Tribunal Federal extinguiu a prática que mantinha em sigilo o nome dos investigados em inquéritos criminais que tramitavam na Corte. Por 7 votos a 4, os ministros determinaram que as identidades dos investigados sejam reveladas desde o momento em que o inquérito é protocolado na Corte. A regra que limitava a identificação dos investigados foi baixada em 2010 pelo então presidente do STF, Cezar Peluso, e foi denunciada pelo **Estado**. Antes dessa decisão, os suspeitos eram identificados normalmente. A maioria dos ministros entendeu que o “inquérito oculto” contrariava a publicidade exigida pela Constituição.

O processo já é distribuído para os gabinetes dos ministros apenas com as iniciais do nome ou com a sigla E.A. A regra é aplicada mesmo para os processos que não tramitam em segredo de Justiça.

Código. De acordo com a assessoria de imprensa do STJ, a prática estaria embasada no Código de Processo Penal (CPP). O artigo 20 do código estabelece que “a autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elu-

ciação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade”. Os nomes dos investigados só são expressos no andamento dos casos se a denúncia oferecida pelo Ministério Público for aceita pelo tribunal e uma ação penal for aberta. Também de acordo com a assessoria do tribunal, não haveria nenhuma proposta para alterar esse procedimento.

Em 2010, o **Estado** revelou que o STF passara a colocar apenas as iniciais dos nomes dos investigados. A decisão partiu do então presidente do tribunal, Cezar Peluso. O processo chegava ao gabinete do ministro relator e este decidiria se tirava ou não essa blindagem. A maior parte dos ministros mantinha apenas as iniciais. Os ministros Celso de Mello e Marco Aurélio Mello eram exceções.

Na semana passada, em sessão administrativa, os ministros do STF decidiram voltar atrás e tirar a blindagem às autoridades investigadas. A partir de hoje, todos os inquéritos que tramitam na Corte trarão por completo o nome do deputado, senador ou ministro de Estado investigado. Somente quando o caso estiver em segredo de Justiça o nome poderá ser omitido.

Os ministros Luiz Fux, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes foram contrários à publicação como regra do nome dos investigados. Eles argumentaram que o inquérito deveria ser distribuído apenas com as iniciais. Caberia ao relator analisar se a identidade do investigado deveria ser preservada ou se o nome poderia ser expresso no andamento do processo.

19 ABR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

STF derruba critério de seleção para benefício social

Congresso deve aprovar nova regra para regulamentar o direito ao benefício; decisão pode ter impacto de R\$ 40 bi nos cofres públicos

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou ontem inconstitucional a regra para pagamento de benefícios a idosos e deficientes carentes prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) e concluiu que o Congresso deve aprovar uma nova norma para regulamentar o direito garantido aos que não têm condições de manutenção.

Como consequência da decisão, até que o Congresso aprove uma nova lei, ficará nas mãos do Judiciário decidir se uma família de idosos ou um deficiente preenchem os requisitos para receber o benefício, que é de um salário mínimo. Pela lei considerada inconstitucional, tem direito à ajuda a família com renda de até um quarto de salário mínimo por pessoa.

A decisão de ontem não afasta a possibilidade de juízes terem interpretações divergentes sobre o assunto. A situação preocupa muito o governo. Estimativas preveem um impacto bilionário, de até R\$ 40 bilhões nos cofres públicos, se a Justiça desconsiderar os atuais parâmetros de renda para concessão do benefício. A decisão do Supremo abre espaço para um aumento no número de pessoas que receberam os recursos da Loas.

Considerada uma das transferências sociais de valor mais alto, a Loas paga benefícios de prestação continuada e de renda mensal vitalícia a cerca de 4 milhões de brasileiros. No ano passado, o Orçamento reservou R\$ 29,3 bilhões para essa rubrica. O

valor deve subir para R\$ 32,8 bilhões neste ano e atingir a cifra de R\$ 37,5 bilhões em 2014, segundo o Ministério do Planejamento.

Prazo. Durante o julgamento, uma ala do Supremo defendeu a proposta de estabelecer um prazo até 31 de dezembro de 2015 para que o Legislativo aprovasse a nova regra. Mas a fixação do prazo não recebeu os seis votos necessários para uma determinação como essa.

“Esse tipo de proposta, no final, acaba por minar a credibilidade desta Corte. Raramente o prazo fixado para o legislador é observado. E a problemática retorna a esse tribunal como pudemos experimentar há poucos meses”, disse o presidente do STF, Joaquim Barbosa, numa referência ao julgamento sobre o Fundo de Participação dos Estados (FPE). O prazo fixado foi estendido porque o Congresso não votou novas regras de rateio dos recursos.

O benefício para idosos e deficientes carentes está previsto na Constituição Federal. Um dos artigos do texto constitucional estabelece que é garantido um salário mínimo mensal ao deficiente e ao idoso que comprovem não possuir meios para a manutenção.

A maioria dos integrantes do STF concluiu que é inconstitucional o dispositivo da Loas segundo o qual deveria ser considerada incapaz de prover a manutenção do deficiente ou idoso a

família cuja renda mensal per capita fosse inferior a um quarto do salário mínimo. O Supremo também declarou inconstitucional um dispositivo que excluía outros benefícios concedidos a membros da família do cálculo da renda familiar.

No julgamento, prevaleceu o voto do ministro Gilmar Mendes, para quem a regra trazia problemas de isonomia na distribuição dos benefícios. Para parte dos ministros, esse quadro provoca discrepâncias. No caso de um casal de idosos, se um deles tem uma aposentadoria de um salário mínimo, o outro não poderá receber o benefício da Loas porque a renda per capita da família será de meio salário mínimo. Por outro lado, um casal sem renda poderá requerer o benefício para ambos os cônjuges.

O que está em discussão

1. Até que o Congresso aprove uma nova lei, decidir se uma família de idosos ou um deficiente preenchem os requisitos para receber o benefício ficará nas mãos do Judiciário.

2. A Loas paga benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia a cerca de 4 milhões de brasileiros. No ano passado, essa rubrica consumiu R\$ 29,3 bilhões do Orçamento.

3. Durante o julgamento, foi defendida a proposta de estabelecer um prazo até 31 de dezembro de 2015 para que o Legislativo aprovasse a nova regra. Mas não houve consenso.

19 ABR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

MEDIDA CAUTELAR

Juiz manda Hudson manter distância da ex

O cantor Udson Cadorini Silva, de 40 anos, da dupla Edson & Hudson, terá de manter pelo menos um quilômetro de distância de sua primeira ex-mulher e da filha. A medida cautelar foi determinada pelo juiz Rogério Danna Chaib, da 1.^a Vara Criminal de Limeira (SP). Hudson foi preso duas vezes em março por porte ilegal de armas e responde ao processo em liberdade.

QUEDA DE HELICÓPTERO

Juiz arquiva inquérito de acidente de Marrone

O juiz substituto da 4.^a Vara Criminal de São José do Rio Preto (SP), Luiz Gonçalves da Cunha Júnior, determinou o arquivamento do inquérito sobre a queda do helicóptero do cantor Marrone, da dupla Bruno & Marrone. A aeronave caiu em maio de 2011 em São José do Rio Preto, e havia a suspeita de que Marrone estivesse no comando do helicóptero, mesmo sem ter curso para pilotar. Mas isso não foi provado e o promotor Fábio Luiz Miskulin pediu o arquivamento.

19 ABR 2013

JORNAL DO ESTADO

CPI DO TRÁFICO DE PESSOAS VÊ 355 casos suspeitos no PR e SC

Segundo deputado, existem provas de que crianças foram adotadas irregularmente por famílias estrangeiras

Ivan Santos

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Federal que investiga o tráfico de pessoas analisa 355 casos de adoção suspeitos envolvendo crianças do Paraná e Santa Catarina. A informação foi revelada ontem por integrantes da CPI, durante audiência pública na Assembleia Legislativa, em Curitiba. Segundo o deputado federal Fernando Francischini (PEN), vice-presidente da CPI, existem provas de que crianças do Estado foram adotadas irregularmente por famílias do exterior, e indícios de que pessoas envolvidas em Organizações Não Governamentais (ONG) que fazem a intermediação dessas adoções estariam recebendo dinheiro pelo serviço.

A CPI foi criada para investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil entre 2003 e 2011. No início do mês, a Polícia Federal (PF) cumpriu mandato de busca e apreensão no apartamento de uma pessoa suspeito de ter ligação com as adoções irregulares em Curitiba.

Entre os casos sob investigação estão o sete irmãos de São João do Triunfo, filhos de Antonio e Rivonete dos Santos, adotados por uma família

americana. O fato ocorreu há 12 anos, mas voltou à pauta quando um deles voltou ao Brasil após ter fugido da casa da família adotiva, alegando maus tratos.

Segundo Francischini, a comissão obteve provas convincentes de que pessoas estariam enriquecendo ilicitamente com essas adoções. "Aumento vertiginoso patrimonial, de bens e imóveis comprados nos últimos anos, de alguém que declarou que ganhava somente R\$ 3.500,00 por mês. Vamos também demonstrar provas de recibos de pagamentos que coincidem com cruzamentos de dados de adoções no nosso estado", afirmou o deputado ao site *GI*.

Entre as pessoas ouvidas ontem pelos parlamentares estiveram Audelino de Souza, integrantes da ONG Limiar, que faz a intermediação de adoções de crianças brasileiras para o exterior. Segundo a CPI, a ONG está no centro das investigações na região, pois atuaria em conjunto com uma similar americana, e que é acusada de receber dinheiro para intermediar as adoções de crianças e adolescentes brasileiros por famílias estrangeiras.

Audelino teria intermediado a adoção para os Estados Unidos das sete crianças de São João do Triunfo. Questio-

onado sobre sua renda, afirmou receber salário de R\$ 3 mil mensais da entidade, e que seu patrimônio inclui três imóveis, localizados em Curitiba e Balneário Camboriú. Ele negou que a ONG tenha a intenção de "comprar" crianças, mas admitiu doações em dinheiro para casas lares onde elas são encontradas.

Durante o depoimento, Francischini acusou Souza de ter mentido, e afirmou ainda que entidades assistências receberam doações meses antes do Judiciário deferir as adoções. "O processo estava totalmente fraudado. A proibição do contato de organismos internacionais direto com instituições que mantêm abrigos de crianças foi quebrada", apontou o parlamentar.

Pedofilia — O presidente da comissão, deputado Arnaldo Jordy (PPS/PA), explicou que além de investigar as denúncias, a CPI tem o objetivo de conscientizar, debater e propor formas de combater a este crime que atinge hoje cerca de quatro milhões de pessoas em todo o mundo, abarcando o mercado de prostituição e pedofilia, com ramificações para o tráfico de órgãos e de pessoas para trabalho escravo. E vai também sugerir mudanças nas leis que tratam do assunto, de forma a coibir não só o tráfico, mas também as adoções clandestinas.

CONTINUA

19 ABR 2013

JORNAL DO ESTADO

CONTINUAÇÃO

INVESTIGAÇÃO

Procurador aponta brecha legal para quadrilhas

Um dos convidados ouvidos ontem pela CPI do Tráfico de Pessoas foi o coordenador do Centro de Apoio das Promotorias de Proteção aos Direitos Humanos e ex-procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Paraná, Olympio de Sá Sotto Maior. O procurador de Justiça sugeriu a criação de mecanismos mais rígidos que obriguem as prefeituras a promover programas de auxílio à famílias carentes, fiscalização efetiva dos processos de adoção, com a apresentação de relatórios mais frequentes sobre a situação das crianças junto às suas novas famílias, bem como sobre os cadastros de pretendentes à adoção.

Ele também se mostrou preocupado com a resolução adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, que permite a viagem de menores desacompanhados dos pais, mediante a simples apresentação de documento com firma reconhecida. Em seu entender, a medida apenas facilita a saída de crianças e adolescentes do país e a eventual ação de quadrilhas envolvidas com o tráfico de pessoas.

Pelas previsões de Jordy e da relatora da CPI, deputada Flávia Moraes (PDT/GO), dentro de aproximadamente trinta dias a comissão estará em condições de apresentar um rol de sugestões para mudanças e ajustes nos dispositivos legais que tratam da questão e que visam, sobretudo, conter o tráfico de pessoas no Brasil.

TRF

Paranaenses criticam suspensão de promulgação

A suspensão da promulgação da PEC que cria mais quatro Tribunais Regionais Federais (TRFs) repercutiu na Câmara Federal, e provocou críticas de parlamentares paranaenses. A medida atinge a criação do TRF da 6ª Região, no Paraná. A criação de quatro novos tribunais foi aprovada há duas semanas na Câmara, mas a promulgação foi suspensa pelo presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB/AL), anunciou a existência de “erro material”, sem especificar as falhas. Ele enviou a matéria para análise da consultoria e a decisão sobre a promulgação ou não da emenda Constitucional será da Mesa Diretora do Congresso.

Para o primeiro vice-presidente da Câmara, deputado André Vargas (PT-PR), a decisão de Calheiros deve estar relacionada ao posicionamento manifestado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa. Contrário à criação dos novos TRFs, Barbosa chegou a discutir, na semana passada, com presidentes de associações de juízes e afirmou que a criação dos tribunais foi aprovada de forma “sorradeira” e “à base de cochichos”. Para o deputado André Vargas, o presidente do Supremo não representa todo o Judiciário, e a proposta deverá, sim, ser sancionada nas próximas semanas.

“O presidente do Supremo dá um berro com os juízes, cria uma agenda absolutamente negativa, age de forma destemperada e, ato contínuo, nós temos esse comportamento”, observou Vargas. “Eu acho que isso não é adequado para um Poder que tem de se relacionar com outro com respeito, com independência, e não pode ficar su-

bordinado às vontades e caprichos de Joaquim Barbosa.”

Relator da PEC na Câmara, o deputado paranaense Eduardo Sciarra (PSD-PR) contestou a alegação do presidente do Senado de que o texto teria de voltar a ser apreciado naquela Casa, porque a redação foi confirmada pela Mesa Diretora. “A mudança que foi feita no texto não alterou em nada o espírito da emenda constitucional. Essa [emenda] correspondente, assinada pelo presidente do Senado na época, senador José Sarney [PMDB-AP], dá a segurança de que não há necessidade de ela ter que voltar ao Senado”, afirmou Sciarra, que é líder do PSD. “Está tudo dentro daquilo que determina o Regimento, a legislação, e queremos que essa promulgação aconteça o quanto antes”, defendeu.

Líder do Democratas, o deputado Ronaldo Caiado (GO) disse que a assessoria do partido está analisando a decisão de Renan Calheiros. “Nós temos que levar para um debate, saber se realmente há uma intenção do presidente em não concordar ou se realmente é consistente aquilo que ele alega em relação a esse erro material que causa uma impossibilidade da promulgação da PEC. Acho que não podemos fazer juízo de valor antes de avaliarmos com que base jurídica ele embasou a não promulgação e a sua decisão.”

Pela proposta, além das atuais cinco regiões, a justiça federal passará a atuar também na 6ª Região, que engloba os estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; 7ª Região, com sede em Minas Gerais; 8ª Região, incluindo Bahia e Sergipe; e finalmente na 9ª Região, que abrange o Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

EM BAIXA

○ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) declarou ilegal a regra que permite o pagamento de um salário mínimo a idosos e pessoas com deficiência que integram família cuja renda per capita é inferior a um quarto de salário mínimo. Mas a regra continuará valendo até que o Congresso Nacional elabore nova norma sobre o tema.

19 ABR 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF suspende conclusão sobre benefício para idosos

O Supremo Tribunal Federal suspendeu a proclamação do resultado do julgamento de dois recursos sobre norma que regulamenta a concessão de benefício assistencial de prestação continuada ao idoso ou deficiente pelo não preenchimento do critério econômico estabelecido em lei, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal.

A regra atual, estipulada na Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), foi apreciada pelo tribunal no julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários 567.985 e 580.963, com repercussão geral reconhecida.

O julgamento foi suspenso para que a corte possa deliberar sobre a modulação de efeitos da decisão, fixando o prazo para o Poder Legislativo discutir e aprovar nova regulamentação. O ministro Celso de Mello levantou a questão de que a modulação exige maioria qualificada de dois terços dos votos, e a composição do Plenário não estava completa no momento do exame.

Segundo o presidente do STF, ministro Joaquim Barbosa, ficou definida maioria de votos na apreciação dos REs no sentido da inconstitucionalidade do artigo 20, parágrafo 3º, da Loas, que garante o benefício da assistência continuada a pessoa idosa ou com deficiência cuja renda mensal per capita seja inferior a um quarto de salário mínimo. Acompanhando a corrente aberta pelo ministro Gilmar Mendes, relator do RE 580.963, a maioria dos ministros entendeu que as regras geram problemas de isonomia na distribuição dos benefícios.

O voto do relator também declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 34 da Lei 10.471/2003 (Estatuto do Idoso). Contudo, não declarou a nulidade das regras, e sim propôs a fixação de prazo para que o Congresso Nacional elabore nova regulamentação sobre a matéria.

19 ABR 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diligência em assistência judiciária deve ser ressarcida

O adicional pago a oficiais de Justiça como ressarcimento de despesas, previsto na Lei Estadual 5624/79, cobre diligências feitas em ações que tem justiça gratuita. Assim decidiu 4ª Câmara de Direito Público ao julgar a ação de um oficial de Justiça de Anchieta que pretendia o ressarcimento de valores contra o estado de Santa Catarina.

O servidor informou que cumprira 333 mandados, representados por 478 diligências nas cidades de Anchieta e Romelândia, no oeste catarinense. Em decorrência da gratuidade conferida às partes, o requerente alegou que deixou de receber quase R\$ 10 mil.

Segundo a defesa, os oficiais já recebem, além da remuneração ordinária, adicional para ressarcir-los com as despesas das atividades. Segundo os desembargadores, o oficial de Justiça recebe um adicional previsto na Lei Estadual 5624/79, que acresce um valor para indenizar os funcionários em varas criminais e da Fazenda Pública.

Contudo, "em razão da hodierna generalidade na prestação das atividades daqueles servidores, a corte tem entendido que o pagamento de tal parcela remuneratória deve estender-se para todos os oficiais de Justiça.

PANORAMA POLÍTICO

UM NOVO PILATOS

Quando das entusiásticas manifestações de entidades paranaenses envolvidas no esforço para que a PEC 544/2002 fosse, como de fato foi, aprovada, criando os novos TRFs, inclusive o paranaense, antiga reivindicação da área jurídica estadual, a coluna alertava que um longo caminho ainda precisava ser trilhado. Isto porque, resistências como a manifestada pelo presidente do STF, Joaquim Barbosa, pelo Palácio do Planalto, e dúvidas sobre a sua constitucionalidade, precisavam ser vencidas. No caso de Barbosa pelo custo alegado por ele para implantação das novas 4 unidades da Justiça Federal, quando as demais já implantadas estariam inchadas e pouco operantes. Em torno de R\$ 8 bilhões na sua avaliação. Contrapondo-se a essa informação, cálculos das entidades favoráveis aos novos TRFs, acentuam que a unidade paranaense custaria em torno de R\$ 1 bilhão. Sobre os valores necessários às outras 3 desconhece-se manifestações, o que deixa uma suspeita de que tais valores podem se aproximar da previsão de Joaquim Barbosa. Realmente no Brasil as estruturas judiciárias têm-se mostrado mais preocupadas com a ostentação que com a eficiência. A justificar a defesa feita pela instalação do TRF aqui, há alguns fatores. No TRF 4, ao qual o Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul estão subordinados, uma ação civil lá protocolada, leva em média 218 dias para ser julgada. Já as criminais, demandam 253 dias. Em 2012, 32% dos processos encaminhados a Porto Alegre, eram do Paraná. Ainda como fator relevante: o TRF instalado aqui, vai ter jurisprudência sobre o território por onde entram no país 90% das drogas. Fronteiras entre Argentina, Paraguai e Bolívia. A luta agora será para convencer o presidente do Senado, Renan Calheiros, que aparenta ceder às pressões, para promulgar a emenda. "Lavando as mãos", ele pretende ouvir a Mesa Diretora da Casa.

As entidades paranaenses que encabeçaram essa luta pelo TRF 6, continuam articuladas. O grande mérito dessa luta no estado, foi ser vencida a tradicional autofagia dos políticos e sociedade locais, unindo todos em torno dessa causa. Daí manifestações como a do presidente da Apajufe, Antônio César Bochenek: "O procedimento legislativo foi seguido e a promulgação seria simplesmente um ato formal. Não tem mais nada a ser discutido".

!CAPITUS DIMINUTIO?!

Não é bem assim! O Rio Grande do Sul, por suas lideranças, une-se ao ministro Barbosa e ao Palácio, na movimentação contra a redução da importância do TRF 4. Pura vaidade, já que o funcionamento daquele Tribunal, reduzido em suas responsabilidades sobre o atendimento a Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso, terá um forte ganho: muito mais agilidade no atendimento às demandas gaúchas.